

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Susana Valéria Ribeiro

**A MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A
ADOLESCENTES GRÁVIDAS: proteção ou violação de direitos?**

Belo Horizonte
2025

Susana Valéria Ribeiro

**A MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A
ADOLESCENTES GRÁVIDAS: proteção ou violação de direitos?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

Orientador: Prof. Dr. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro

**Belo Horizonte
2025**

Ribeiro, Susana Valéria.
R484m A medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas [recurso eletrônico]: proteção ou violação de direitos?. / Susana Valéria Ribeiro. -- Belo Horizonte: 2025.
77f.: il.
Formato: PDF.
Requisitos do Sistema: Adobe Digital Editions.

Orientador (a): Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro.
Área de concentração: Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.
Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

1. Acolhimento. 2. Gravidez na Adolescência. 3. Enquadramento Interseccional. 4. Mapeamento Geográfico. 5. Dissertação Acadêmica. I. Pinheiro, Tarcísio Márcio Magalhães. II. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. III. Título.

NLM: WQ 201

Bibliotecário responsável: Fabian Rodrigo dos Santos CRB-6/2697



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA - CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP
ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Às **quatorze** horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte cinco, modo presencial, Sala 526 - Faculdade de Medicina UFMG, realizou-se a sessão pública para a defesa de dissertação de **SUSANA VALÉRIA RIBEIRO**, número de registro **2022687978**, graduada no curso de PEDAGOGIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em **PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA**. A Presidência da sessão coube ao Prof. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro - Orientador (UFMG). Inicialmente o Presidente após dar conhecimento aos presentes sobre o teor das Normas Regulamentares do trabalho final de Pós-Graduação, fez a apresentação da Comissão Examinadora, assim, constituída pelos Professores: Prof.ª Andrea Maria Silveira (UFMG) e Prof.ª Amanda Márcia dos Santos Reinaldo (UFMG). Em seguida o Presidente autorizou a aluna a iniciar a apresentação de seu trabalho final intitulado: "**A MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A ADOLESCENTES GRÁVIDAS: proteção ou violação de direitos?**". Seguiu-se a arguição pelos examinadores e logo após, a Comissão reuniu-se, sem a presença da candidata e do público e decidiu considerar a defesa de dissertação **APROVADA**. O resultado final foi comunicado publicamente a aluna pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente ata que, após lida, será assinada eletronicamente por todos os membros da Comissão Examinadora presente através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do Governo Federal.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Silveira, Professora do Magistério Superior**, em 14/08/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Marcia dos Santos Reinaldo, Professora do Magistério Superior**, em 17/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Marcio Magalhaes Pinheiro, Professor(a)**, em 20/08/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425136** e o código CRC **B5E7BAB2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



Reitora

Profa. Sandra Regina Goulart de Almeida

Vice-Reitor

Prof. Alessandro Fernandes Moreira

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof.^a Isabela Almeida Pordeus

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Fernando Marcos dos Reis

Diretora da Faculdade de Medicina

Prof.^a Alamanda Kfoury Pereira

Vice-Diretora da Faculdade de Medicina

Prof.^a Cristina Gonçalves Alvim

Coordenadora Geral do Centro de Pós-Graduação

Prof.^a Ana Cristina Simões e Silva

Subcoordenadora do Centro de Pós-Graduação

Prof.^a Teresa Cristina de Abreu Ferrari

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Prof.^a Alzira de Oliveira Jorge

Subchefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Prof.^a Elaine Leandro Machado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof.^a Jandira Maciel da Silva

Subcoordenadora Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof.^a Amanda Márcia dos Santos Reinaldo

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da
Violência**

Profa. Andréa Maria Silveira (titular)

Prof. Rubens Leme Carvalho Tavares (suplente)

Prof.^a Amanda Márcia dos Santos Reinaldo (titular)

Prof.^a Adriana de Souza Medeiros Batista (suplente)

Prof.^a Graziella Lage Oliveira (titular)

Prof.^a Adalgisa Peixoto Ribeiro (suplente)

Prof. Helian Nunes de Oliveira (titular)

Prof. a definir (suplente)

Prof.^a Jandira Maciel da Silva (titular)

Prof. Luiz Paulo Ribeiro (suplente)

Prof. Tarcísio Marcio Magalhães Pinheiro (titular)

Prof. Geraldo Cunha Cury (suplente)

Discente Pedro Henrique de Barcelos Lavareda (titular)

Discente a definir (suplente)

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Antônio (in memoriam) e Magda, pela dedicação, pelo carinho, pelo esforço e pela presença constante na minha vida.

As minhas irmãs Márcia, Mércia, Sueli e Cláudia e aos meus cunhados Sacramento, Márcio Leite, Edmar e Márcio Tadeu.

Aos meus queridos sobrinhos, Pedro Henrique, João Francisco e Ana Cláudia.

Ao Camilo Coelho, cuja presença atenta e generosa acompanhou cada etapa desta pesquisa. Suas contribuições substantivas, seus diálogos sempre instigantes e sua confiança no percurso fortaleceram este estudo e a mim. Agradeço por compartilhar tempo, reflexão e cuidado ao longo deste caminho.

AGRADECIMENTOS

A realização deste mestrado foi uma jornada intensa e transformadora, e muitas pessoas estiveram ao meu lado, oferecendo apoio, inspiração e colaboração. A todas elas, meu mais sincero agradecimento.

À Deus, pela vida, pela saúde e por me sustentar nos momentos mais difíceis com fé e coragem.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro, pela orientação generosa, pelas contribuições acadêmicas e por acreditar no meu potencial mesmo quando eu duvidei. Sua escuta atenta e seu rigor científico foram fundamentais para a construção desta dissertação.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, por compartilharem seus conhecimentos e contribuírem de forma significativa para minha formação acadêmica e profissional.

Aos colegas e amigos do mestrado, pelas trocas, pelo apoio mútuo e pela parceria ao longo do curso. Dividir essa caminhada com vocês tornou o processo mais leve e enriquecedor.

Aos ex-colegas da CVSUAS/BH, minha sincera gratidão pelas trocas, aprendizados e contribuições que tanto enriqueceram esta trajetória de pesquisa.

Às participantes da pesquisa, que confiaram em mim e se dispuseram a colaborar com este estudo. Sem vocês, esta pesquisa não seria possível.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para que este trabalho fosse realizado, meu muito obrigada. Esta conquista é coletiva.

RESUMO

A medida protetiva de acolhimento institucional aplicada a adolescentes grávidas em Belo Horizonte tem se constituído como resposta utilizada a contextos de vulnerabilidade, apesar de sua previsão legal como medida excepcional e transitória. Em muitos casos, essa medida produz efeitos ambíguos: ao mesmo tempo em que oferece proteção física, reforça sentimentos de punição, abandono e ruptura de vínculos. Considerando a interseccionalidade das opressões que atravessam essas trajetórias — como pobreza, racismo, violência de gênero e fragilidade familiar —, identificam-se impactos significativos sobre a saúde emocional, a autonomia e a construção do vínculo mãe-bebê. A análise foi conduzida a partir de uma abordagem qualitativa, com base em análise documental das solicitações registradas na Central de Vagas do SUAS/BH entre 2020 e 2024 e entrevistas em profundidade com adolescentes acolhidas, interpretadas à luz da análise de conteúdo e da Cartografia das Controvérsias, fundamentada na Teoria Ator-Rede. Os resultados revelam ausência de escuta qualificada, falhas na articulação intersetorial e insuficiência de políticas públicas territorializadas. Destacam-se, ainda, a carência de dados qualificados sobre as adolescentes e a elevada taxa de evasão antes e após o acolhimento, indicando fragilidades na efetividade da medida. Conclui-se que, sem planejamento, suporte técnico continuado e participação ativa das adolescentes nos processos decisórios, o acolhimento institucional tende a aprofundar vulnerabilidades preexistentes. Reafirma-se, assim, a urgência de políticas públicas integradas e sensíveis às especificidades dessa população, que garantam condições dignas para o exercício da maternidade e a efetivação de seus direitos fundamentais.

Palavras-chave: Acolhimento institucional; Adolescentes grávidas; Cartografia das controvérsias; Interseccionalidade; Medida protetiva.

ABSTRACT

The protective measure of institutional shelter for pregnant adolescents in Belo Horizonte has been used as a response to contexts of vulnerability, despite its legal designation as an exceptional and temporary measure. In many cases, this intervention produces ambiguous effects: while it provides physical protection, it also reinforces feelings of punishment, abandonment, and rupture of affective and family bonds. Considering the intersectionality of structural inequalities that shape these trajectories — such as poverty, racism, gender-based violence, and family dysfunction — significant impacts are observed on emotional health, autonomy, and the formation of mother-infant bonds. The study employed a qualitative approach, based on the examination of records from the Vacancy Coordination Center of the Unified Social Assistance System (SUAS) in Belo Horizonte between 2020 and 2024, as well as in-depth interviews with sheltered adolescents. These data were examined through content analysis and Controversy Mapping, grounded in the Actor-Network Theory. The results reveal the absence of qualified listening, shortcomings in intersectional coordination, and the insufficiency of place-based public policies. Also noteworthy are the lack of reliable background data on the adolescents and the high dropout rate both before and after sheltering, indicating weaknesses in the effectiveness of the measure. In the absence of planning, sustained technical support, and the active participation of these adolescents in decision-making processes, institutional sheltering tends to aggravate pre-existing vulnerabilities. This reiterates the urgency of integrated public policies that take into consideration the specific needs of this population, ensuring dignified conditions for motherhood and the fulfillment of fundamental rights.

Keywords: Institutional shelter; Pregnant adolescents; Controversy mapping, Intersectionality, Protective measures.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DNASAJ	Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional Justiça
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CVSUAS/BH	Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SMASAC	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SNA	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SUAS/BH	Sistema Único de Assistência Social/Belo Horizonte
SUS	Sistema Único de Saúde
STS	Science and Technology Studies
TAR	Teoria do Ator Rede
VICJ	Vara da Infância e Juventude Cível

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Mapeamento dos atores e suas posições/tensões	32
Quadro 2 – Controvérsias da aplicação da medida protetiva às adolescentes grávidas	34
Quadro 3 – Caracterização das solicitações de acolhimento de adolescentes grávidas pela CVSUAS/BH (2020-2024)	42
Quadro 4 – Perfil das adolescentes grávidas, puérperas ou mãe com filhos inseridas na Unidade de Acolhimento Institucional (2020 – 2024)	43
Quadro 5 – Controvérsias em torno da efetividade da medida protetiva de acolhimento institucional à adolescentes grávidas	61

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	JUSTIFICATIVA	20
3	OBJETIVOS	23
3.1	Objetivo Geral	23
3.2	Objetivos Específicos	23
4	REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO	24
5	METODOLOGIA	36
6	RESULTADOS E DISCUSSÃO	40
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
	REFERÊNCIAS	67
	ANEXO 1 – Roteiro para entrevista	73
	ANEXO 2 - Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG	74

1 INTRODUÇÃO

Na Idade Média, segundo Ariès (1981), não havia um conceito de infância como o que conhecemos hoje, e as fases do desenvolvimento humano não eram diferenciadas. Crianças e adolescentes eram tratados e punidos da mesma forma que os adultos. De acordo com o autor, a partir do século XIX surgiu um "sentimento de infância" e a sociedade passou a se preocupar com a distinção dos diferentes ciclos de vida, reconhecendo a importância de cada fase para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes.

Na sociedade brasileira, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos a partir da Constituição Federal de 1988 e com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, que consolidou a doutrina da proteção integral e estabeleceu a prioridade absoluta na garantia de seus direitos fundamentais. A partir desse marco legal, crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, dignos de proteção, cuidado e respeito, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar-lhes, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

No entanto, apesar dos avanços normativos, persistem profundas desigualdades sociais e institucionais que comprometem a efetivação desses direitos, expondo milhares de crianças e adolescentes a negligência, violência e violações que, muitas vezes, resultam em medidas extremas como o acolhimento institucional.

No Brasil, o número de crianças e adolescentes para os quais a colocação em instituições de acolhimento representa a última garantia de proteção e promoção de direitos tem apresentado crescimento. De acordo com dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, disponíveis no Painel de Acompanhamento, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em agosto de 2023 havia cerca de 30 mil crianças e adolescentes em acolhimento institucional no país. Já em agosto de 2024, esse número havia aumentado para 33.324. (SNA,2024).

Nesse contexto, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil encontra amparo no ECA, instituído pela Lei nº 8.069/1990, o qual incorpora princípios e diretrizes provenientes de diversos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos ratificados pelo Estado brasileiro. Dentre esses, destaca-se a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1990, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos e determina sua proteção contra todas as formas de negligência, exploração e violência. Assim,

o acolhimento institucional configura-se como uma das medidas protetivas previstas para a garantia da integridade e do desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Segundo Rizzini (2009), a proteção à infância no Brasil passou por uma significativa transformação histórica, abandonando a ótica tutelar e punitiva do antigo Código de Menores para adotar uma perspectiva baseada nos direitos humanos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e no ECA 1990.

A medida protetiva de acolhimento institucional apresenta repercussões profundas na vida das crianças e adolescentes. Embora seu objetivo seja a proteção, segundo Rizzini (2004), o afastamento do lar, dos pais e do ambiente familiar pode gerar sentimento de perda, abandono e insegurança. As crianças e adolescentes, ao serem inseridos em um novo ambiente institucional, enfrentam desafios como a adaptação a novas rotinas, a convivência com pessoas desconhecidas que enfrentam situações semelhantes e, muitas vezes, afastamento e/ou perda de vínculos afetivos significativos.

Essas mudanças podem resultar em dificuldades emocionais, sociais e psicológicas, afetando a saúde e o desenvolvimento integral dos sujeitos acolhidos. A medida, que deveria ser uma ferramenta de proteção, pode, em alguns casos, ser percebida como excessiva, gerando traumas e dificuldades emocionais que podem se prolongar para a vida adulta (Brasil, 2009).

As adolescentes grávidas que têm seus direitos fundamentais violados – como o direito à saúde, à proteção integral e à dignidade – podem ser inseridas em medidas de acolhimento institucional, conforme previsto no ECA. Essa medida, embora protetiva, pode gerar repercussões significativas na trajetória de vida dessas adolescentes e no desenvolvimento integral de seus filhos, exigindo uma atuação intersetorial pautada na garantia e promoção dos direitos humanos (Brasil, 1990; ONU, 1989). Diante disso, surge a questão que norteia esse estudo: a medida protetiva de acolhimento institucional aplicada a adolescentes grávidas atua efetivamente como forma de proteção ou pode, em determinadas circunstâncias, configurar-se como violação de direitos?

Segundo Rizzini (2009) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (Brasil, 2009), a medida de acolhimento institucional deve ser cuidadosamente avaliada e monitorada, pois, quando aplicada de forma indiscriminada ou por tempo excessivo, pode deixar de garantir os direitos da criança e do adolescente, tornando-se uma prática que contraria o próprio objetivo da proteção integral.

A valorização da escuta da adolescente grávida em acolhimento institucional é condição essencial para analisar criticamente os efeitos dessa medida, garantindo que suas experiências,

expectativas e necessidades orientem práticas de cuidado e proteção que respeitem sua singularidade.

Nesse sentido, torna-se fundamental avaliar se o acolhimento institucional tem, de fato, se constituído como uma rede de apoio e proteção ou se, em algumas situações, tem potencializado os danos já vivenciados por essas adolescentes.

As participantes deste estudo foram definidas a partir dos seguintes critérios: (i) adolescentes em situação de acolhimento institucional no período da pesquisa; (ii) gestantes durante o período de permanência na unidade; e (iii) vinculadas a medida protetiva de acolhimento determinada pelo Sistema de Garantia de Direitos - SGD. A escolha desse perfil fundamenta-se na necessidade de analisar as múltiplas vulnerabilidades que atravessa essa população, por tratar-se de uma interseccionalidade de fatores de risco que, segundo Crenshaw (1989), potencializa a situação de desproteção, exigindo uma abordagem analítica e interventiva específica.

No contexto desta pesquisa, considera-se, por exemplo, a condição de gravidez na adolescência, associada ao afastamento do convívio familiar e comunitário, ao histórico de negligência, violências e rupturas de vínculos afetivos, compondo um cenário de vulnerabilidades complexas e sobrepostas. A partir da perspectiva da interseccionalidade, conforme formulada por Crenshaw (1989), é possível compreender como essas diferentes dimensões de opressão se articulam e repercutem diretamente na saúde física, emocional e social das adolescentes. Quando essas vulnerabilidades se acumulam, os riscos de violação de direitos se intensificam, exigindo uma abordagem de proteção mais sensível e integral, que considere essas múltiplas camadas.

A complexidade dessas situações é agravada pelo histórico de vida dessas adolescentes, muitas vezes marcado por pobreza, violência intrafamiliar e fragilidade nos laços sociais. A maternidade na adolescência, sem o devido suporte e compreensão, pode intensificar essas adversidades, tornando ainda mais urgente a implementação de políticas e práticas que promovam o bem-estar dessas jovens e de seus filhos.

A Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte

A Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social (CVSUAS/BH) foi criada em 2011 e regulamentada pela Portaria Conjunta SMPS/SMAAS nº001/2012, como dispositivo de gestão para organização do acesso ao acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte, sendo executada, à época, pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC). Atualmente, a Portaria SMASAC N°204/2024, ampliou o público atendido, organizando o acesso ao acolhimento institucional, familiar e em repúblicas no município de Belo Horizonte como parte da gestão municipal da Proteção Especial de Alta Complexidade no Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte (SUAS/BH).

Esses serviços incluem as diversas modalidades de acolhimento institucional, familiar e em república, destinados a garantir proteção integral a indivíduos e famílias que enfrentam situações de risco pessoal e social, decorrentes do rompimento ou da fragilização de vínculos familiares e comunitários.

A atuação da CVSUAS-BH tem como objetivo assegurar a equidade e a isonomia no acesso ao acolhimento, por meio da análise, regulação e monitoramento das demandas apresentadas. O acolhimento, em suas diferentes modalidades, é direcionado a munícipes residentes em Belo Horizonte e observa critérios específicos relacionados ao ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), à composição do atendimento (individual, em família ou em grupo), ao sexo/gênero, à condição de deficiência e a outras situações de risco identificadas.

Fundamentada nos princípios da primazia do direito à convivência familiar e comunitária, do caráter excepcional e provisório da medida, e do direito à informação adequada ao estágio de desenvolvimento de cada indivíduo, a CVSUAS-BH configura-se como um mecanismo estratégico de gestão. Sua função é tanto garantir a efetivação do direito à proteção socioassistencial integral quanto evitar a aplicação indiscriminada do acolhimento, assegurando que essa medida seja utilizada apenas quando estritamente necessária.

A Central de Vagas do SUAS em Belo Horizonte é responsável por receber, analisar e gerenciar solicitações de acolhimento institucional, garantindo que a demanda da população seja compatibilizada com a oferta de serviços da rede. Entre suas competências estão a solicitação de informações complementares quando necessário, a autorização e gestão das vagas em serviços de alta complexidade (excetuadas as ordens judiciais), bem como o cumprimento dessas determinações por meio da articulação com a Diretoria de Alta Complexidade. Cabe-lhe ainda indicar a vaga mais adequada ao perfil de cada caso, responder a expedientes do Sistema de Justiça e órgãos de garantia de direitos, manter atualizados os registros de capacidade e ocupação das unidades, mapear e monitorar a disponibilidade de vagas e subsidiar o planejamento e a avaliação da política municipal de assistência social.

A Equipe Técnica da CVSUAS/BH, composta por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

e Direitos Humanos (SMASDH), atua em consonância com a referida Portaria, considerando, entre outros critérios, situações de risco pessoal e social, impossibilidade de convívio familiar, fragilidade ou ruptura de vínculos familiares e/ou comunitários.

Nos anos iniciais da implantação da CVSUAS/BH, as demandas mensais variavam entre 60 e 120 crianças e adolescentes por mês, de diferentes idades, raça, gênero e inúmeras justificativas para acolhimento. Algumas situações exigiam justificativas mais consistentes para a aplicação da medida protetiva, o que, por vezes resultava no indeferimento da indicação da vaga e no não acolhimento de criança ou adolescente ou até no desacolhimento, quando após o ingresso, se identificavam alternativas familiares adequadas.

Dentre essas demandas, evidenciava-se um grupo específico: adolescentes grávidas, com idades entre 13 e 17 anos, algumas com histórico de gestação anterior. A equipe técnica do CVSUAS/BH, demonstrava preocupação com a condição gestacional dessas adolescentes, especialmente em relação à sua saúde física e psicológica, diante do contexto de vulnerabilidades que levou à aplicação da medida protetiva e à manutenção dos vínculos com seus futuros bebês. Isso porque, muitas vezes, a continuidade dos vínculos familiares fragilizados não permitia o retorno conjunto de mãe e filho à família de origem.

Dessa forma, cada demanda apresentada exigia uma análise cuidadosa que contemplasse tanto o direito à convivência familiar e comunitária quanto à segurança e o bem-estar das adolescentes e de seus filhos. Tornava-se necessário avaliar se a medida protetiva de acolhimento institucional atendia, de fato, ao princípio da proteção integral ou se, em determinados contextos, contribuía para novas rupturas e intensificação de vulnerabilidades.

As avaliações para indicação de vagas, consideravam não apenas as justificativas apresentadas pelos órgãos demandantes, mas também se haviam sido esgotadas alternativas à institucionalização. Segundo Digiácomo (2019), a medida de acolhimento institucional é “extrema, excepcional e transitória devendo ser observado o melhor interesse das jovens e dos futuros bebês”, ou seja, só deve ser aplicada quando não houver uma alternativa viável de proteção, visando garantir vínculos afetivos e condições adequadas para o desenvolvimento de ambos.

As reflexões sobre essa excepcionalidade tornam-se ainda mais complexas quando relacionadas à maternidade no contexto do acolhimento institucional. Isso porque, embora a medida busque proteger a adolescente, emergem dilemas específicos sobre a preservação do vínculo com o bebê e os riscos de sua própria institucionalização. O que inicialmente é apresentado como solução emergencial muitas vezes se transforma em risco de institucionalização de duas gerações ou em separação forçada entre mãe e filho. O processo de

desinstitucionalização e o fortalecimento de vínculos, quando possível, são fundamentais para evitar trajetórias marcadas por sucessivos acolhimentos.

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, ancorada na análise crítica das políticas públicas e no referencial da interseccionalidade, conforme formulada por Crenshaw (1989). Com base no cruzamento entre a experiência prática e as contribuições teóricas, busca-se compreender os efeitos concretos da medida protetiva de acolhimento institucional sobre a vida de adolescentes grávidas, em especial quanto à proteção de seus direitos, manutenção e vínculos e exercício da autonomia. A escuta das adolescentes é central na construção dessa análise, reconhecendo-as como protagonistas de suas trajetórias e como fontes legítimas de saber sobre as repercussões dessa política.

2 JUSTIFICATIVA

A gravidez na adolescência é um fenômeno complexo e global, que envolve questões de saúde, educação, sociais e econômicas. Trata-se de um desafio que afeta diretamente a vida das jovens mães, suas famílias e a sociedade em geral. As consequências de uma gravidez precoce podem ser profundas, influenciando o desenvolvimento físico, psicológico e social das adolescentes. Entre as diversas respostas sociais e legais para essa questão, a medida protetiva de acolhimento institucional surge como uma intervenção voltada à proteção e ao bem-estar das jovens mães e de seus filhos (ECA, 1990).

No entanto, conforme apontado por Silva (2010), a maternidade na adolescência pode intensificar os desafios típicos da adolescência, dificultando a formação de uma identidade consolidada. Nesse cenário, o acolhimento institucional acrescenta outro nível de complexidade. As adolescentes grávidas acolhidas são inseridas em uma realidade distinta, exigindo a construção de novos códigos e referências internas. Muitas dessas jovens provêm de contextos de vulnerabilidade social, marcados por pobreza, fragilidade dos laços sociais, violência intrafamiliar e comunitária, e dificuldades de acesso a serviços essenciais como saúde e educação (Martins, 2016).

A nova condição de vida em Unidades de Acolhimento Institucional impõe desafios adicionais, tanto na adaptação ao novo ambiente quanto na gestão da gravidez e na preparação para a maternidade. Segundo Penna, Carinhonha e Rodrigues (2010), o acolhimento institucional pode ser um espaço favorável para a construção de uma gravidez saudável, desde que sejam efetivamente implementadas ações de promoção de saúde e apoio psicossocial.

O acolhimento institucional exige que as jovens estabeleçam novas redes de apoio e construam outros parâmetros de interação social, muitas vezes sob a supervisão de profissionais e gestores de políticas públicas, mas afastadas do convívio com suas comunidade e rede afetivas anteriores. Nesse sentido, este estudo justifica-se pela necessidade de investigar até que ponto a medida protetiva de acolhimento institucional aplicada às adolescentes grávidas revela-se adequada ou se, paradoxalmente, pode contribuir para o agravamento de violações já vivenciadas por essas jovens.

O interesse que orienta o estudo e a pesquisa acerca das demandas relativas a esse público encontra-se alicerçado em minha trajetória profissional, por quase uma década, como Coordenadora da Central de Vagas da SMASAC do município de Belo Horizonte.

Em média, a Central de Vagas recebia mensalmente entre 60 e 120 solicitações de indicação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, de diferentes faixas etárias e gênero, com justificativas variadas. Não raramente, a efetivação da medida protetiva dependia de criteriosa análise das motivações apresentadas, visto que algumas delas não se sustentavam juridicamente, o que levava ao indeferimento da solicitação ou ao desacolhimento após avaliação da equipe técnica da Unidade de Acolhimento Institucional. Como previsto no ECA, o acolhimento institucional deve ser uma medida excepcional e temporária, aplicada somente quando esgotadas todas as demais alternativas de proteção (Brasil, 1990).

Dentre os diversos perfis atendidos, destacava-se um grupo de adolescentes do sexo feminino, gestantes, com idades entre 13 e 17 anos, algumas com histórico de gravidez anterior. A condição gestacional dessas adolescentes suscitava atenção especial por parte dos da equipe técnica da CVSUAS/BH, sobretudo em relação à sua saúde física e mental, e do futuro do bebê, cujas condições de cuidado e proteção após o nascimento ainda eram incertas, diante da vulnerabilidade da mãe, da ausência de rede familiar de apoio e do poder histórico do Estado sobre os filhos das populações empobrecidas. (Rizzini; Rizzini, 2004).

A equipe técnica da CVSUAS/BH, à época, manifestava preocupação recorrente com o rompimento precoce do vínculo mãe-bebê, diante da possibilidade do recém-nascido ser encaminhado para outra Unidade de Acolhimento, independentemente da permanência da adolescente na Unidade de Acolhimento Institucional ou de eventual retorno ao convívio familiar. Essa preocupação era fundamentada no princípio do melhor interesse da criança e no direito à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (Brasil, 2004) e na doutrina da proteção integral (Brasil, 1990).

Nesse contexto, cada caso exigia uma análise individualizada, que considerasse tanto a segurança e o bem-estar dos envolvidos quanto a efetividade da medida protetiva proposta. Conforme salienta Digiácomo (2017), o acolhimento institucional deve ser compreendido como medida de última instância, cuja adoção deve estar sempre condicionada à comprovação do esgotamento de alternativas de cuidado em meio familiar.

Além disso, a experiência prática revelou um dilema recorrente: em determinados casos, a medida protetiva parecia não atuar como um instrumento de proteção, mas sim como fator de agravamento de vulnerabilidades, potencializando possibilidades de rupturas afetivas. A vivência da maternidade em um ambiente institucional frequentemente representava um duplo desafio: proteger a adolescente grávida e, simultaneamente, garantir o direito do bebê à convivência com sua mãe, evitando a institucionalização sucessiva de ambas as gerações (Rizzini; Rizzini, 2004).

Nesse sentido, observou-se que medidas inicialmente concebidas como emergenciais, por vezes configuravam um risco à continuidade do vínculo mãe-filho, com possibilidade de judicialização de medidas que resultavam na separação compulsória de mães e filhos. A importância de estratégias voltadas a desinstitucionalização e o fortalecimento de vínculos afetivos emerge, então, como elemento central na construção de respostas efetivas para adolescentes grávidas em situação de acolhimento. Evitar trajetórias marcadas por acolhimentos recorrentes e rupturas sucessivas é fundamental para garantir o desenvolvimento saudável da adolescente e de seu filho, em conformidade com os princípios da dignidade humana e da proteção integral (Brasil, 1990).

Dessa forma, a presente pesquisa se justifica pela urgência de se compreender se a medida protetiva de acolhimento institucional para adolescentes grávidas tem se configurado como instrumento efetivo de proteção, conforme previsto legalmente, ou se, ao contrário, tem falhado em sua missão, contribuindo para evasões, distanciamentos afetivos e agravamento das vulnerabilidades já presentes.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Analisar as repercussões da medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas às adolescentes grávidas acolhidas por meio da Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte.

3.2 Objetivos Específicos

- Analisar as solicitações de acolhimento institucional destinadas a adolescentes grávidas encaminhadas à Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte no período de 2020 a 2024;
- Investigar a efetividade da medida protetiva de acolhimento institucional aplicada às adolescentes grávidas;
- Identificar as controvérsias relacionadas à efetividade da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional às adolescentes grávidas;
- Compreender a percepção das adolescentes acolhidas sobre os efeitos do acolhimento institucional em suas vidas, considerando aspectos de saúde, vínculos familiares e exercício da maternidade.

4 REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência abrange o intervalo etário dos 10 aos 19 anos. De maneira complementar, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define como adolescentes os indivíduos com idade entre 12 e 18 anos.

A literatura nacional aponta que a gravidez na adolescência está fortemente associada a determinantes sociais como baixa escolaridade, situação de pobreza, falta de acesso a métodos contraceptivos, contexto familiar fragilizado e episódios de violência doméstica (Nascimento; Lippi; Santos, 2015). Tais fatores revelam uma realidade marcada pela vulnerabilidade estrutural, a qual impacta diretamente a trajetória de vida de adolescentes do sexo feminino.

Mota *et al.* (2014), ao investigarem adolescentes grávidas no estado da Bahia, identificaram que experiências de violência física, emocional e negligência na infância compõem um histórico frequentemente presente nesses casos, contribuindo para a perpetuação de ciclos de marginalização e exclusão social.

O conceito de vulnerabilidade pode ser compreendido, segundo Ayres *et al.* (2003), como a condição de exposição ampliada a riscos e danos, resultante da interação entre fatores individuais, sociais e programáticos. Em se tratando de adolescentes grávidas, tais dimensões tendem a se sobrepor e se retroalimentar, ampliando as barreiras ao acesso a direitos fundamentais.

A teoria da interseccionalidade foi desenvolvida por Kimberlé Crenshaw (1989) e propõe que diferentes sistemas de opressão e discriminação — como racismo, sexismo, desigualdade de classe, entre outros — não atuam de forma isolada, mas se entrelaçam, produzindo experiências únicas de desigualdade e exclusão. A teoria busca analisar como esses múltiplos eixos de desigualdade se cruzam, estruturando posições sociais desiguais e influenciando o acesso a direitos, oportunidades e recursos. Além disso, a interseccionalidade permite compreender que políticas, normas e práticas sociais podem reproduzir ou intensificar essas opressões, evidenciando os mecanismos dinâmicos de exclusão e desempoderamento.

Ao revelar como diferentes formas de opressão se entrelaçam e se reforçam mutuamente, a interseccionalidade oferece um referencial analítico que permite transitar do entendimento geral das desigualdades para sua aplicação em fenômenos específicos. Nesse sentido, a gravidez na adolescência deve ser compreendida como um fenômeno atravessado por múltiplas formas de exclusão — incluindo racismo, sexismo e pobreza — que atuam de maneira simultânea e cumulativa sobre a vida das adolescentes.

Conforme apontam Oliveira (2024) e Ribeiro e Alves (2022) além da condição de gênero, fatores como raça, classe social e território de moradia influenciam de maneira significativa as possibilidades de acesso a direitos e à cidadania plena. Para muitas adolescentes negras, por exemplo, a maternidade precoce ocorre em contextos marcados pela escassez de oportunidades, racismo institucional e ausência de políticas públicas eficazes, o que compromete o desenvolvimento de um projeto de vida autônomo.

A atuação dos serviços públicos de saúde, especialmente da Atenção Básica, representa uma frente importante na abordagem das múltiplas vulnerabilidades que perpassam o cotidiano da vida das adolescentes grávidas. No entanto, conforme Bahiana (2022), ainda há limitações na adoção de uma perspectiva interseccional de forma efetiva, o que compromete uma resposta integrada e sensível às especificidades dessas jovens.

Ainda que muitos profissionais de saúde atuem com dedicação e empenho, nem sempre dispõem de formação continuada ou de condições institucionais que permitam reconhecer a complexidade das vivências das adolescentes. Em alguns casos, como observam Ferrari, Thompson e Melchior (2006), os discursos adotados individualizam a responsabilidade pela gravidez, desconsiderando os determinantes sociais subjacentes. Tal postura, além de insuficiente, pode reforçar estigmas e silenciar os contextos de vulnerabilidade que impactam as decisões reprodutivas dessas jovens.

Além disso, o acesso ao pré-natal e à atenção integral à saúde da gestante adolescente muitas vezes pode não ocorrer de forma adequada. Há desafios em assegurar que as adolescentes acolhidas tenham acompanhamento contínuo, qualificado e humanizado, com garantia de escuta, privacidade e respeito às suas especificidades. Segundo as Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde (DNASAJ) (Brasil, 2010), a articulação entre os serviços de saúde e os demais setores da rede de proteção é fundamental para garantir o cuidado integral, o que inclui desde ações de prevenção até apoio no puerpério.

Quando a adolescente grávida está em situação de acolhimento institucional, as vulnerabilidades preexistentes podem se intensificar. A ausência de uma rede de apoio familiar, associada à instabilidade emocional e à estigmatização social, contribui sentimentos de isolamento e insegurança, mesmo dentro de espaços concebidos para proteção.

Rizzini (2009) adverte que as instituições sociais, em muitos casos, operam sob uma lógica de correção e disciplinamento, preocupadas em moldar comportamentos aos padrões normativos vigentes, mais do que em reconhecer a diversidade das experiências juvenis e assegurar o acesso a direitos. Esse despreparo compromete a efetividade das políticas públicas

voltadas à saúde sexual e reprodutiva, as quais deveriam promover autonomia, escuta qualificada e proteção integral.

Como alerta Oliveira (2024), em contextos de vulnerabilidade extrema, o acolhimento institucional pode deixar de cumprir sua função protetiva e tornar-se mais um mecanismo de ruptura, sobretudo quando a maternidade precoce se cruza com marcadores como gênero, raça e pobreza. Nesse sentido, é fundamental considerar a interseccionalidade, reconhecendo que a maternidade precoce, quando atravessada por marcadores sociais como gênero, raça e pobreza, potencializa a vulnerabilidade das adolescentes, exigindo que as intervenções institucionais sejam cuidadosamente planejadas para proteger efetivamente seus direitos e promover seu bem-estar.

A medida protetiva de acolhimento institucional, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), é concebida como intervenção excepcional e temporária, a ser adotada apenas quando esgotadas as possibilidades de proteção no âmbito familiar e comunitário. Segundo o ECA, sua aplicação deve ocorrer em situações de ameaça ou violação de direitos, como negligência grave, abandono ou risco iminente à integridade da criança ou adolescente.

Essa medida implica no afastamento do convívio familiar e o encaminhamento para uma unidade de acolhimento institucional ou para uma família acolhedora, até que seja possível a reintegração à família de origem ou o encaminhamento para outra forma de cuidado que garanta sua proteção integral (Digiácomo, 2009).

O acolhimento institucional, enquanto medida excepcional e provisória, deve visar prioritariamente a proteção contra violações, a promoção do desenvolvimento saudável e a preservação de vínculos familiares sempre que possível. No entanto, a institucionalização de adolescentes, num contexto de gravidez, pode representar um agravamento das situações de vulnerabilidades apresentadas, ao invés de mitigá-las, podendo vir a contribuir para que essa medida se torne, paradoxalmente, um instrumento de afastamento de vínculos saudáveis e de negação de direitos fundamentais (Rizzini, 2004)

A medida protetiva de acolhimento institucional, prevista no ECA (1990), deve ser aplicada em caráter excepcional e provisório, somente quando comprovada a impossibilidade de permanência da criança ou adolescente no convívio com sua família, seja por violação de direitos, abandono, negligência grave ou risco iminente à sua integridade.

O artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece os requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades de acolhimento institucional, como a oferta de orientação, acompanhamento psicológico e garantia de acesso à educação formal. Já o artigo

98 define as situações em que o Estado pode intervir por meio de medidas protetivas, como nos casos de ação ou omissão da família, da sociedade ou do próprio Estado, ou ainda quando os pais ou responsáveis não possuem condições de cuidado, em razão de negligência, abandono ou abuso. O artigo 101 elenca as medidas protetivas aplicáveis a crianças e adolescentes em situação de risco, incluindo o acolhimento institucional (inciso VII). Os parágrafos 1º e 2º desse artigo reforçam que o acolhimento deve ser uma medida excepcional, adotada apenas quando todas as alternativas de proteção no âmbito familiar ou comunitário já tiverem sido esgotadas. O §1º determina que, sempre que possível, a criança ou adolescente deve ser previamente ouvido por uma equipe interprofissional, considerando seu nível de desenvolvimento e capacidade de compreensão. O §2º estabelece que a permanência em acolhimento institucional não deve ultrapassar 18 meses, salvo em situações justificadas que atendam ao seu superior interesse, devidamente fundamentadas por decisão judicial.

O fluxo da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional inicia-se com a identificação da situação de risco, geralmente a partir de uma denúncia ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude Cível – VIJC ou Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Essas denúncias podem ter origem em Unidades de Saúde, escolas, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), entre outros serviços da rede de proteção.

Conforme estabelece o artigo 101, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a competência principal e exclusiva para determinar o afastamento do convívio familiar cabe ao Juiz da Infância e da Juventude Cível, mediante expedição da Guia de Acolhimento Institucional, após provocação do MPMG. No entanto, em caráter excepcional e urgente, o Conselho Tutelar pode aplicar imediatamente a medida protetiva, nos casos em que houver risco iminente à integridade física ou psicológica da criança ou do adolescente, ou quando não houver alternativa familiar imediata para sua proteção (ECA, art. 93 e art. 136, incisos I e VIII). Nesses casos, a VIJC deve ser comunicada em até 24 horas, para que a autoridade judicial decida pela manutenção ou revogação da medida.

A partir da solicitação do Conselho Tutelar ou a VIJC, mediante formulário específico, a Coordenação da Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte (CVSUAS/BH) é acionada para indicar vaga disponível em Unidade de Acolhimento Institucional, que melhor adequa ao perfil do caso. Após a indicação da vaga, o demandante - Conselho Tutelar ou VIJC – é o responsável pelo encaminhamento da criança ou adolescente à Unidade de Acolhimento indicada, acompanhado de relatório que justifique a medida de acolhimento.

A partir do ingresso na Unidade de Acolhimento Institucional, a equipe técnica realiza o acolhimento, o atendimento inicial e o acompanhamento da adolescente. Nesse processo, elabora-se o Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme previsto no artigo 101, § 4º do ECA. O PIA deve ser construído em até 30 dias e conter informações sobre o histórico de vida, vínculos familiares e sociais, necessidades específicas e objetivos a serem alcançados durante o período de acolhimento. Também deve contemplar ações articuladas com a rede de proteção social – como saúde, educação, cultura, esporte e outras - e estratégias para reintegração familiar ou, quando isso não for possível, encaminhamento à adoção ou preparação para a autonomia.

A elaboração do PIA é de responsabilidade da equipe técnica da Unidade de Acolhimento, com a participação da própria criança ou adolescente, sempre que possível, bem como dos familiares, representantes da rede socioassistencial, do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, de acordo com a complexidade do caso. Dessa forma, o PIA constitui-se como uma ferramenta essencial à efetivação do princípio da proteção integral, orientando a intervenção estatal de forma planejada, responsável e temporária, como determina o ECA.

Segundo Digiácomo (2020), práticas e concepções antigas são difíceis de superar quando baseadas em julgamentos equivocados, enraizados na mentalidade social. Ele aponta como exemplo, a forma como a medida de acolhimento institucional ainda é aplicada, muitas vezes de maneira que contraria a legislação e a Constituição Federal, gerando prejuízos graves – e por vezes irreversíveis – justamente às crianças e adolescente que se pretendia proteger.

O afastamento das relações familiares e sociais preexistentes pode gerar sentimentos de isolamento e desamparo, dificultando a adaptação das adolescentes ao novo ambiente. Por mais que as Unidades de Acolhimento se esforcem para oferecer um espaço seguro e acolhedor, muitas vezes não conseguem substituir os vínculos afetivos e o suporte emocional que uma família proporciona. A análise das relações familiares e do novo contexto vivenciado pelas adolescentes é fundamental para compreender as dinâmicas que influenciam sua percepção de vida.

Por isso, é essencial que o uso da medida protetiva de acolhimento institucional – considerada, por definição legal, extrema e excepcional – seja limitado, temporário e articulado com outras formas de proteção. Jamais deve ser aplicada de forma isolada ou prolongada, devendo-se priorizar o fortalecimento dos vínculos familiares e o retorno das adolescentes ao seu núcleo de origem sempre que possível (Digiácomo, 2009).

4.1 Cartografia das Controvérsias e Teoria do Ator-Rede

A Teoria Ator-Rede (TAR), desenvolvida por Bruno Latour, Michel Callon e John Law na década de 1980, propõe uma abordagem sociológica e epistemológica inovadora para a compreensão dos fenômenos sociais. Em contraste com as teorias tradicionais, que privilegiam estruturas macro como Estado, instituições ou categorias fixas (classe, gênero, papel social), a TAR considera que o social é continuamente produzido por redes heterogêneas compostas por atores humanos e não humanos – também chamados de actantes – que interagem, negociam e reconfiguram relações de forma dinâmica (Latour, 2012).

Um de seus fundamentos centrais é o princípio da simetria generalizada, segundo o qual os elementos humanos e não humanos devem ser tratados analiticamente de forma equivalente. Ou seja, documentos, normas jurídicas, laudos, tecnologias, práticas institucionais e discursos possuem o mesmo status analítico que os sujeitos que os produzem ou operacionalizam. Assim, o social deixa de ser concebido como uma estrutura estática e passa a ser entendido como o efeito temporário da articulação de redes de associações e mediações (Latour, 2012).

Neste contexto, a Cartografia das Controvérsias emerge como uma metodologia derivada na TAR, voltada à descrição densa de disputas, impasses e incertezas que atravessam determinados campos de saber ou práticas sociais. Em vez de explicar as controvérsias por meio de categorias analíticas fixas, a proposta é que, ao invés de explicar os conflitos por meio de categorias pré-estabelecidas, o pesquisador acompanhe as controvérsias "em tempo real", tal como se manifestam nos discursos, nas práticas e nas mediações tecnológicas (Venturini, 2010).

A Cartografia das Controvérsias, portanto, não busca reduzir a complexidade dos fenômenos sociais, mas torná-la visível, compreendendo a multiplicidade de vozes e interesses envolvidos. Trata-se de uma metodologia descritiva e não normativa, interessada em tornar inteligíveis os modos pelos quais certos enunciados se estabilizam como fatos, enquanto outros são descartados ou invisibilizados (Latour, 2009). A controvérsia, nesse sentido, é compreendida como uma oportunidade para conhecer melhor o fenômeno estudado, pois permite visualizar os mecanismos de produção de verdade, autoridade, ciência, técnica e política.

Originalmente aplicada aos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (STS – Science and Technology Studies), essa metodologia tem sido estendida a diversas áreas, como meio ambiente, políticas públicas, saúde, urbanismo e direito, especialmente em contextos marcados por múltiplos atores, disputas de conhecimento e incertezas decisórias.

No âmbito desta pesquisa, que investiga a efetividade da medida protetiva de acolhimento institucional aplicada a adolescentes grávidas, a Cartografia das Controvérsias constitui uma ferramenta analítica particularmente potente. Ao seguir os rastros das decisões institucionais e mapear os pontos de tensão que atravessam a aplicação dessa medida, a metodologia permite compreender os embates entre diferentes interpretações do que seja “proteção”, “risco”, “vínculo” e “interesse superior da criança”.

A Teoria Ator-Rede (TAR) permite compreender que decisões como a aplicação de medidas protetivas não derivam apenas de uma lógica normativa, mas resultam de arranjos contingentes que envolvem discursos técnicos, laudos psicossociais, diretrizes legais, julgamentos subjetivos, capacidades institucionais, históricos familiares e avaliações situacionais de risco. Sob essa perspectiva, o que frequentemente é apresentado como dado ou fato — como a suposta “incapacidade da adolescente para exercer a maternidade” — constitui, na verdade, um efeito das disputas e mediações entre diversos atores (LATOUR, 2012). No campo jurídico, essa percepção encontra respaldo formal no artigo 3º do Código Civil brasileiro (BRASIL, 2002), que classifica como absolutamente incapazes os menores de 16 anos. Embora essa disposição se refira à prática de atos da vida civil, ela pode contribuir para sustentar uma ideia de que adolescentes nessa faixa etária não possuem condições de assumir plenamente o exercício da maternidade ou do poder familiar.

A Cartografia, nesse sentido, permite analisar como determinadas justificativas são mobilizadas para legitimar o afastamento da adolescente grávida do convívio familiar, ou mesmo para sustentar a separação entre mãe e bebê. É possível evidenciar como os profissionais ponderam riscos sociais em relação ao direito à convivência familiar, quais interpretações jurídicas prevalecem, quais dispositivos técnicos ganham centralidade nas decisões, e de que modo a voz da adolescente é incorporada – ou não – nos processos decisórios.

Essa abordagem também contribui para identificar se a aplicação da medida protetiva, em determinadas circunstâncias, não atua paradoxalmente como um fator de violação de direitos, ao reforçar práticas fragmentadoras e institucionalizantes. Como destaca Latour (2012), os dispositivos legais e técnicos não são neutros: eles produzem efeitos concretos na vida dos sujeitos, e por isso devem ser analisados como parte ativa da rede que constitui o fenômeno social em análise.

Ao mapear essas controvérsias, a pesquisa busca evidenciar os modos como as medidas protetivas são operacionalizadas, quais atores ganham legitimidade para falar em nome do “melhor interesse da adolescente e do bebê”, e quais experiências e saberes são desconsiderados

ou silenciados. Trata-se, portanto, de um esforço de desnaturalização do processo decisório, permitindo uma leitura crítica das práticas institucionais que compõem o sistema de proteção.

Nesse percurso, torna-se possível compreender como os serviços de saúde, por exemplo, são mobilizados na rede protetiva: se sua atuação se limita a emitir pareceres e atestados, ou se participam efetivamente da escuta qualificada, do planejamento do cuidado e da articulação intersetorial. A cartografia torna visível se os profissionais da saúde assumem papel ativo na construção de alternativas ao acolhimento ou se atuam de modo fragmentado, reforçando decisões previamente tomadas por outros setores.

Assim, a Cartografia das Controvérsias e a Teoria Ator-Rede oferecem um referencial metodológico robusto para analisar a complexidade envolvida na aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas. Essa abordagem amplia a compreensão do fenômeno para além das justificativas normativas, permitindo revelar os dispositivos, atores e redes que sustentam – ou contestam – as decisões de institucionalização.

Ao observar os conflitos e impasses que emergem nos casos analisados, a pesquisa busca verificar se a medida tem promovido proteção efetiva, ou se tem reproduzido lógicas de exclusão que contrariam os princípios da dignidade humana, do melhor interesse da criança e da proteção integral (Brasil, 1990; Digiácomo, 2009). Por meio desse mapeamento, almeja-se contribuir para a construção de políticas públicas mais justas, sensíveis às múltiplas dimensões que atravessam a maternidade na adolescência e capazes de articular cuidados em rede, em vez de soluções pautadas exclusivamente pela lógica da institucionalização.

Dando continuidade à perspectiva analítica proposta pela Cartografia das Controvérsias e pela Teoria Ator-Rede, torna-se fundamental visualizar os múltiplos atores envolvidos na aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas. Essa medida, embora prevista como excepcional e temporária, envolve uma rede complexa de decisões, práticas, discursos e efeitos, que não podem ser compreendidos de forma isolada.

O Quadro 1, a seguir, apresenta o mapeamento preliminar dos principais atores que integram essa rede, destacando suas posições, práticas e as controvérsias que emergem em torno de sua atuação. Trata-se de uma representação que visa tornar visíveis as tensões existentes entre os diferentes elos do sistema de proteção, sem a pretensão de esgotá-las. Ao contrário, busca-se evidenciar como essas relações são atravessadas por disputas interpretativas, por vezes invisibilizadas, mas decisivas na vida das adolescentes grávidas acolhidas e de seus filhos.

Esse exercício cartográfico permite refletir sobre os efeitos práticos das decisões institucionais e das normativas jurídicas, bem como sobre a escuta — ou a ausência dela — dos

sujeitos diretamente envolvidos. Além disso, o quadro possibilita examinar em que medida os serviços, como saúde e educação, garantem ou fragilizam os direitos assegurados por lei.

Quadro 1 - Mapeamento dos atores e suas posições/tensões.

Atores	Posições ou Práticas Relacionadas	Controvérsias Envolvidas
Conselhos Tutelares	Demandam vagas de acolhimento quando percebem riscos	A medida é usada de forma precipitada ou sem alternativas?
Vara da Infância e Juventude	Decide pela aplicação, manutenção ou não do acolhimento	A decisão considera singularidades da adolescente ou adota uma visão padronizada e jurídica da proteção?
Central de Vagas	Intermedia vagas disponíveis nas Unidades de Acolhimento Institucional	Há demora na alocação? Participam efetivamente das análises das demandas? São acatados?
Abrigos Institucionais	Acolhem, organizam rotinas, oferecem suporte mínimo	Há suporte psicossocial adequado? Favorecem o protagonismo das adolescentes?
Adolescentes Grávidas Acolhidas	Vivenciam a medida e muitas vezes evadem	A medida acolhe ou aprisiona? As adolescentes são ouvidas? Evadem por falta de sentido no acolhimento?
Famílias	Frequentemente têm histórico de negligência, mas algumas relatam vínculos	O afastamento é realmente necessário? Há tentativa de reintegração familiar?
Sistema de Saúde	Deve garantir pré-natal e atendimento	O acesso à saúde no abrigo é efetivo? Há continuidade de cuidado?
Escolas	Precisam garantir acesso à educação	Há inclusão escolar das adolescentes? Ou abandono/expulsão?
Filhos das Adolescentes	Muitas vezes permanecem com elas ou são alvo de nova medida protetiva	O sistema protege a dupla mãe-bebê ou promove separações arbitrárias?

Fonte: Elaborado pela autora.

A partir do mapeamento apresentado, é possível observar que a medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas não resulta de uma decisão isolada, mas da articulação entre múltiplos atores, dispositivos institucionais e interpretações situadas. Cada ator mobiliza saberes, normas e práticas que, ao interagirem, configuram os caminhos possíveis — e, por vezes, os limites — da proteção.

As controvérsias apontadas revelam que há tensões importantes entre os discursos jurídicos e técnicos e as vivências concretas das adolescentes. Em muitos casos, decisões orientadas por uma lógica institucional e padronizada negligenciam as singularidades das trajetórias das jovens e de seus vínculos familiares e comunitários. O risco, portanto, é que a medida protetiva se transforme em instrumento de controle e fragmentação, em vez de promover cuidado, escuta e autonomia.

A cartografia aqui construída evidencia também a fragilidade de respostas intersetoriais, especialmente no que se refere ao acesso à saúde, à educação e ao fortalecimento de vínculos familiares e afetivos. A ausência de articulação entre os serviços da rede de proteção pode comprometer a efetividade da medida e agravar o sentimento de desamparo das adolescentes.

Dessa forma, compreender os arranjos e disputas que sustentam a aplicação da medida protetiva permite questionar seus efeitos práticos e refletir sobre alternativas que considerem, de forma mais sensível e integral, as necessidades e os direitos das adolescentes grávidas. O desafio está em construir políticas públicas que superem a lógica da institucionalização como resposta imediata e passem a valorizar redes de cuidado que reconheçam a maternidade adolescente como experiência complexa, atravessada por múltiplas vulnerabilidades, mas também por potências e possibilidades de transformação.

A aplicação de medidas protetivas, especialmente o acolhimento institucional, a adolescentes grávidas revela uma série de controvérsias que desafiam os princípios do ECA (1990) e os marcos normativos da proteção integral. Embora o acolhimento tenha como finalidade garantir a proteção de adolescentes em situação de risco, sua utilização nem sempre é precedida por uma análise criteriosa do contexto social, afetivo e familiar dessas jovens, o que pode acarretar impactos profundos e, por vezes, violadores de direitos.

O Quadro 2 apresenta uma sistematização das principais tensões e ambiguidades observadas na aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas. A partir da articulação entre os referenciais teóricos e os dados empíricos, o quadro evidencia como diferentes dimensões do acolhimento – jurídicas, psicossociais, institucionais e interseccionais – envolvem disputas de interpretação sobre o que se entende por proteção, cuidado e garantia de direitos.

Ao reunir aspectos controversos relacionados ao afastamento familiar, à escuta qualificada, à articulação entre políticas públicas e à invisibilização de marcadores como gênero, raça e classe, busca-se fomentar uma reflexão crítica sobre a adequação, os limites e os efeitos concretos dessa medida na vida das adolescentes. O objetivo é destacar que, embora prevista legalmente como uma estratégia de proteção excepcional e temporária, a medida pode

assumir contornos disciplinadores ou até violadores de direitos, caso não seja cuidadosamente analisada em cada situação específica.

Nesse sentido, o Quadro 2 não apenas organiza as controvérsias recorrentes na prática institucional, mas também provoca o debate sobre a necessidade de se repensar os critérios, os procedimentos e os sentidos atribuídos ao acolhimento de adolescentes grávidas no sistema de proteção.

Quadro 2 - Controvérsias da aplicação da medida protetiva às adolescentes grávidas

Dimensão	Aspecto Controvertido	Autores e Referências
Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Afastamento da adolescente do seu núcleo familiar sem avaliação adequada de alternativas protetivas menos invasivas.	Digiácomo (2020); Rizzini (2009); ECA (1990); Dias; Repolês (2024)
Protagonismo e Escuta Qualificada	Decisões sobre acolhimento sem considerar a voz e o desejo da adolescente grávida.	Rizzini (2009); Sarmento (2005); Dias; Repolês (2024)
Repercussões na Experiência Materna	O acolhimento pode gerar ruptura nos vínculos afetivos da adolescente com sua rede de apoio e com o próprio bebê.	Medeiros e Pires (2019); Crenshaw (2004); Silva (2010); Dias; Repolês (2024)
Naturalização do Acolhimento	O acolhimento é frequentemente tratado como solução automática para situações de vulnerabilidade.	Digiácomo (2014);
Intersetorialidade	Falta de articulação entre saúde, assistência social e sistema de justiça no atendimento à adolescente grávida.	Rizzini (2009); Dias e Repolês (2024)
Relações de Gênero e Interseccionalidade	Invisibilização das vulnerabilidades específicas de gênero, raça e classe que marcam essas adolescentes.	Crenshaw (2002); Silva (2024); Cintra (2018); Dias; Repolês (2024)
Foco na Proteção ou no Controle?	Dúvida sobre se a medida protege de fato ou serve como instrumento de controle social, controle dos corpos e disciplinamento.	Boff (1999); Cintra (2018); Digiácomo (2014); Dias; Repolês (2024)

Fonte: Elaborado pela autora.

O Quadro 2 sintetiza aspectos controversos identificados na literatura sobre a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas. Um dos pontos críticos refere-se ao afastamento dessas adolescentes de seus núcleos familiares sem uma avaliação aprofundada de alternativas menos invasivas, o que pode comprometer o direito à convivência familiar e comunitária (Digiácomo, 2020; Rizzini, 2009; ECA, 1990; Dias; Repolês, 2024).

A ausência de escuta qualificada e de protagonismo nas decisões relacionadas ao acolhimento evidencia práticas adultocêntricas que negligenciam a autonomia e os desejos das adolescentes grávidas (Rizzini, 2009; Sarmiento, 2005; Dias; Repolês, 2024). Essas práticas impactam diretamente a experiência da maternidade, uma vez que o acolhimento pode representar uma ruptura nos vínculos afetivos com a rede de apoio e até mesmo com o próprio bebê (Medeiros e Pires, 2019; Crenshaw, 2004; Silva, 2010; Dias; Repolês, 2024).

A literatura também aponta para a tendência de naturalizar o acolhimento como solução automática diante da vulnerabilidade social, sem considerar adequadamente as particularidades de cada caso (Digiácomo, 2014). Essa lógica é agravada pela fragilidade na articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e justiça, o que compromete a efetividade da rede de proteção (Rizzini, 2009; Dias; Repolês, 2024). Outro ponto de controvérsia é a invisibilização das desigualdades estruturais que atravessam essas adolescentes, como gênero, raça e classe social, o que resulta em respostas padronizadas que não reconhecem suas especificidades (Crenshaw, 2002; Silva, 2024; Cintra, 2018; Dias; Repolês, 2024). Autores como Boff (1999), Cintra (2018), Digiácomo (2014) e Dias e Repolês (2024) questionam se o acolhimento institucional, nessas circunstâncias, cumpre uma função protetiva ou se atua, na prática, como instrumento de controle social, disciplinamento e gestão dos corpos das adolescentes.

Por fim, o quadro convida à reflexão sobre o real propósito da medida: trata-se, de fato, de uma ação protetiva ou de um mecanismo de controle social? A análise crítica de autores como Boff (1999) e Digiácomo (2020) sugere que, em diversos contextos, o acolhimento institucional acaba por exercer uma função disciplinadora, mais voltada à contenção e normatização dos corpos e comportamentos do que à promoção da proteção integral e da emancipação das jovens.

5 METODOLOGIA

Este estudo é um subprojeto vinculado à pesquisa “Direitos de Crianças e Adolescentes: Diagnóstico no município de Belo Horizonte, Minas Gerais”, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CMDCA-BH), pela Prefeitura de Belo Horizonte e pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O resultado da pesquisa foi lançado em novembro de 2024 e teve como objetivo analisar a situação dos direitos de crianças e adolescentes em Belo Horizonte, com foco nas políticas públicas que os afetam, nas vulnerabilidades enfrentadas por esses grupos e nos impactos das desigualdades sociais e estruturais (Dias; Repolês, 2024).

A pesquisa principal adotou uma metodologia qualitativa e participativa, baseada na escuta de diversos atores institucionais e sociais, incluindo crianças, adolescentes, famílias, profissionais da rede de atendimento, gestores públicos, conselheiros tutelares, representantes do sistema de justiça e da sociedade civil. Foram articuladas análises documentais, levantamento de dados secundários e entrevistas com sujeitos diretamente envolvidos com as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

A partir dessa ampla escuta e da sistematização dos dados coletados, identificaram-se situações paradigmáticas que exigem aprofundamento, entre elas a realidade vivenciada por adolescentes grávidas em situação de acolhimento institucional, que se tornou objeto específico desta dissertação. Assim, este estudo emerge como um desdobramento e aprofundamento temático do Diagnóstico, direcionando-se à análise crítica da aplicação de medidas protetivas às adolescentes grávidas acolhidas institucionalmente.

Além de dialogar com os referenciais empíricos e teóricos produzidos pelo Diagnóstico, esta pesquisa adota procedimentos metodológicos próprios, com destaque para a escuta direta de adolescentes grávidas acolhidas e a análise de documentos institucionais pertinentes. O objetivo é compreender se a aplicação da medida de acolhimento, nesses casos, respeita os princípios da excepcionalidade, provisoriedade e preservação dos vínculos familiares e comunitários.

O vínculo com a pesquisa principal assegura respaldo institucional e ético, considerando que o projeto original foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG, cujo CAAE é 67901122.5.0000.5149.

Este trabalho configura-se como um estudo exploratório de abordagem qualitativa, voltado ao mapeamento das controvérsias relacionadas à aplicação da medida protetiva para

adolescentes grávidas, bem como às repercussões dessa medida em suas vidas e nas de seus bebês.

A abordagem qualitativa, conforme Minayo (1993), busca compreender a complexidade dos fenômenos sociais a partir da perspectiva dos sujeitos envolvidos, valorizando suas experiências, percepções e significados. Ao contrário da abordagem quantitativa, centrada na mensuração e análise estatística de dados, a qualitativa permite captar as nuances e profundidades das vivências, atentando-se para os níveis mais sutis das relações sociais. Ainda segundo os autores, a pesquisa qualitativa permite interpretar a essência das experiências relatadas, conferindo centralidade à subjetividade e à profundidade dos sentidos atribuídos pelos participantes, mesmo quando tais sentidos não são passíveis de quantificação.

Essa abordagem é especialmente relevante no campo das ciências sociais aplicadas à saúde, pois favorece a compreensão de fenômenos complexos a partir da pluralidade de crenças, contextos e significados (Oliveira; Brasil; Higa, 2021). Por meio da investigação qualitativa, é possível ir além dos dados estatísticos, explorando as histórias e trajetórias das pessoas envolvidas, e produzindo subsídios para políticas públicas mais sensíveis às realidades concretas (Minayo, 2010).

O campo empírico da pesquisa foi uma Unidade de Acolhimento Institucional para adolescentes do sexo feminino, localizada em Belo Horizonte/MG.

Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, reconhecida como referência estadual no atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A instituição oferece acolhimento institucional, atividades socioeducativas, apoio psicossocial e articulação com políticas públicas. Destaca-se, entre seus serviços, o acolhimento de adolescentes grávidas, com uma abordagem voltada à proteção, autonomia e preparação para a maternidade.

A Unidade de Acolhimento Institucional atua de forma integrada com a rede de proteção social do município de Belo Horizonte, em articulação com os Conselhos Tutelares, Vara Cível da Infância e Juventude, e os serviços de Saúde e Assistência Social. A escolha da instituição como campo empírico deve-se à sua experiência consolidada no atendimento a adolescentes grávidas em medida protetiva, o que a torna um espaço privilegiado para a análise da aplicação e das repercussões do acolhimento institucional nesse público específico.

O instrumento de coleta de dados utilizado foi a entrevista em profundidade, modalidade de entrevista qualitativa que permite captar crenças, atitudes, motivações e valores dos participantes em contextos sociais específicos (Gaskell; Bauer, 2002). De acordo com González Rey (2005), esse tipo de entrevista valoriza a presença do pesquisador e oferece aos

participantes liberdade e espontaneidade para compartilhar suas experiências, favorecendo a produção de conhecimento significativo.

As entrevistas em profundidade, segundo Minayo, Assis e Souza (2005), partem de uma pergunta-chave e se desenvolvem de forma aberta, permitindo que o entrevistado conduza a narrativa de sua experiência. O papel do entrevistador é escutar atentamente, intervindo apenas quando necessário para ampliar ou aprofundar a reflexão.

A unidade de acolhimento possuía, no momento da pesquisa, duas adolescentes acolhidas, sendo que uma terceira havia evadido recentemente. As duas adolescentes incluídas na pesquisa atenderam aos critérios de seleção estabelecidos - (i) adolescente gestante ou com filho em situação de acolhimento institucional no período da pesquisa; (ii) adolescente vinculadas a medida protetiva de acolhimento determinada pelo SGD. A apresentação desses elementos é fundamental para compreender o contexto que levou ao acolhimento, permitindo que as falas coletadas nas entrevistas sejam analisadas à luz das experiências vivenciadas, das necessidades de proteção e da construção de projetos de vida no âmbito da maternidade e do desenvolvimento pessoal.

As entrevistas foram realizadas nas dependências da instituição, em dias e horários combinados com as participantes, respeitando sua disponibilidade. As conversas foram gravadas em formato digital e transcritas imediatamente após sua realização, preservando as impressões captadas no momento.

O roteiro da entrevista incluiu uma etapa inicial de aproximação e explicação dos objetivos da pesquisa, seguida da leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em conformidade com a Resolução CNS nº 510/2016. As perguntas buscaram compreender os acontecimentos que antecederam o acolhimento, a percepção das adolescentes sobre suas redes de apoio, suas vivências na unidade e os impactos da institucionalização em suas vidas e na gestação. Entre as perguntas formuladas, destacam-se: “Você poderia compartilhar sua história sobre como chegou ao abrigo? O que aconteceu antes dessa decisão?”

Com base nas entrevistas, foi realizada análise de conteúdo, conforme a metodologia proposta por Bardin (2016). O processo de análise envolveu três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. A pré-análise consistiu na leitura flutuante das entrevistas e na definição de indicadores. A exploração do material permitiu identificar “núcleos de sentido” nas falas das participantes. Esses núcleos, recorrentes ou significativos, foram agrupados em categorias temáticas que possibilitaram compreender a construção do sujeito e seu papel nas redes de apoio social.

Na etapa final da análise — inferência e interpretação —, buscou-se refletir criticamente sobre os dados à luz da literatura e dos marcos legais. Para apresentação dos resultados, foi utilizada a Metodologia da Cartografia das Controvérsias, que permite tornar visíveis os pontos de tensão, os atores envolvidos, os discursos em circulação e as múltiplas posições sobre um mesmo fenômeno (Latour, 2012).

A pesquisa respeitou todos os princípios éticos estabelecidos pelas Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, além da Lei Geral de Proteção de Dados (Brasil, 2018). As adolescentes participantes foram identificadas por pseudônimos genéricos — Adolescente 1 e adolescente 2 —, de forma a preservar seu anonimato. Não foram mencionados nomes próprios, locais específicos ou quaisquer informações que pudessem permitir a identificação das participantes.

A autorização para participação foi formalizada por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ou Termo de Assentimento, com autorização para gravação de áudio, conforme exigido pelas normativas éticas vigentes.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Unidade de Acolhimento Institucional integra a rede de atendimento a crianças e adolescentes do município de Belo Horizonte. Fundada em 1954 e declarada de utilidade pública em 1955, sua origem está associada à mobilização de mulheres com destacada atuação nos campos social, político e religioso, vinculadas à Ação Católica — movimento cristão de ampla influência no Brasil durante o século XX. A consolidação da entidade resultou de um período inicial de atuação social em diferentes regiões da capital mineira, até que sua diretoria executiva obteve a doação de um terreno pelo então Governador do Estado. Com o apoio de grandes empresas, foi viabilizada a construção da sede própria, oficialmente inaugurada em 13 de maio de 1965, em Belo Horizonte.

Desde então, a instituição tem desenvolvido ações voltadas à proteção e assistência de adolescentes do sexo feminino, incluindo gestantes, puérperas e mães acompanhadas de seus filhos, em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de negligência. Essas adolescentes são, em sua maioria, residentes em Belo Horizonte e encaminhadas por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como a Vara da Infância e da Juventude, a Promotoria da Infância e Juventude e os Conselhos Tutelares.

Em resposta a uma demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, foi criada, em novembro de 2013, a Unidade II – Unidade Infantil, localizada no mesmo endereço da sede principal. Essa nova unidade tem como finalidade o acolhimento institucional de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade e/ou negligência, com o objetivo de assegurar seu pleno desenvolvimento e a preservação de seus direitos fundamentais. O encaminhamento dessas crianças também ocorre por meio dos órgãos responsáveis pela proteção da infância no município.

Mais recentemente, em maio de 2023, a instituição expandiu sua atuação para outro município do Estado, com a inauguração de quatro novas unidades de acolhimento institucional voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou negligência.

Ao longo de seus 70 anos de existência, a Unidade de Acolhimento tem desempenhado um papel relevante na rede de proteção social, consolidando-se como referência no atendimento a adolescentes grávidas ou mães, por meio da oferta de apoio psicossocial, educacional, jurídico e de recursos materiais essenciais. A trajetória institucional evidencia um compromisso contínuo com a promoção da dignidade humana, orientado por princípios de solidariedade, justiça social e cuidado integral.

As informações apresentadas neste histórico institucional foram extraídas de documento fornecido pela própria Unidade de Acolhimento Institucional em 12 de maio de 2025.

6.1 A análise dos dados da CVSUAS/BH

A análise dos dados da CVSUAS/BH, referentes ao período de 2020 a 2024, no que se refere ao acolhimento institucional de adolescentes grávidas, revelou a ocorrência sistemática de situações de elevada complexidade, marcadas pela interseção de múltiplas vulnerabilidades sociais, familiares e institucionais. No total, 72 solicitações de acolhimento institucional para adolescentes grávidas foram registradas no período, evidenciando que a maternidade na adolescência, associada a contextos de violação de direitos, não constitui um evento isolado, mas sim uma demanda recorrente e sensível no âmbito da proteção social especial.

A maioria dessas solicitações (52, equivalentes a 72%) partiu dos Conselhos Tutelares, órgão responsável pela defesa dos direitos infantojuvenis em nível extrajudicial. As 20 solicitações restantes (28%) foram provenientes da Vara da Infância e Juventude, o que evidencia uma significativa judicialização de situações envolvendo adolescentes grávidas. Essa distribuição demonstra tanto a atuação ativa do Conselho Tutelar diante de emergências sociais quanto a formalização judicial das medidas de proteção em contextos mais complexos ou persistentes.

Os motivos elencados nos registros da CVSUAS/BH para justificar a necessidade de acolhimento revelam uma sobreposição de fatores de risco que ultrapassam a dimensão individual da gravidez na adolescência, alcançando aspectos estruturais, familiares e institucionais. Situações como vivência nas ruas, ameaça de morte, negligência grave, violência sexual, conflito familiar intenso, abandono e ausência de responsáveis legais aparecem de forma recorrente. Destacam-se ainda casos de adolescentes em trânsito, provenientes de outros município sem responsável legal, ou adolescente que recebem alta hospitalar sem amparo familiar. Essa situação evidencia falhas nos fatores programáticos mostrando insuficiências nas respostas institucionais e reforçando a necessidade de atuação articulada e oportuna das políticas e programas disponíveis para garantir proteção, acompanhamento e suporte adequados.

Abaixo, um quadro comparativo que sintetiza os principais aspectos observados nos dados (quadro 3).

Quadro 3 – Caracterização das Solicitações de Acolhimento de Adolescentes Grávidas pela CVSUAS/BH (2020–2024)

Categoria	Indicador	Observações
Total de Solicitações	72	Média de 14 p/ano – Mostra frequência
Vagas indicadas	72	
Faixa etária predominante	14 a 17 anos	Momento de intensa vulnerabilidade psíquica e social
Órgão Solicitante	72% Conselho Tutelar	Respostas emergenciais e extrajudiciais (sem a Guia de Acolhimento expedida pela VICJ) Judicialização nos casos mais complexos
	28% Vara da Infância	
Motivos principais	Violência doméstica, familiar, ameaça, negligência, ausência de vínculos familiares, abuso sexual, em trânsito, outros.	A diversidade de motivos evidencia a importância de avaliação individualizada de risco e de políticas de acolhimento que considerem tanto a proteção imediata quanto o fortalecimento de vínculos e o suporte contínuo.
Fatores programáticos	Presentes	Deficiências no acesso e na oferta de serviços de saúde, assistência social, educação e outros; fragilidades da rede de proteção.
Condições familiares	Fragilizadas	Abandono, ausência e rompimento de vínculos

Fonte: Elaborado pela autora.

A partir da sistematização apresentada, observa-se que o acolhimento institucional tem sido mobilizado como medida diante de contextos complexos de violação de direitos. No entanto, nem sempre é possível afirmar que essa tenha sido a medida mais adequada ou a última alternativa, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). Em muitos casos, o acolhimento pode ter se configurado como uma resposta emergencial à ausência de alternativas programáticas eficazes, evidenciando limitações das políticas públicas em promover o cuidado territorializado, o fortalecimento de vínculos familiares ou o acompanhamento precoce das situações de risco.

Esse cenário impõe a necessidade de uma reflexão crítica sobre o papel das medidas protetivas frente à maternidade na adolescência e seus desdobramentos. Ressalta-se, ainda, a importância da articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação e sistema de justiça, de modo a evitar a reprodução institucional da violação de direitos em nome da proteção.

6.2 Análise do perfil de adolescentes grávidas que foram acolhidas na Unidade de Acolhimento Institucional (2020–2024)

A análise dos dados da Unidade de Acolhimento Institucional, entre os anos de 2020 e 2024, mostra que 43 adolescentes grávidas, puérperas ou mães com filhos, foram acolhidas por meio da CVSUAS/BH, com 31 encaminhamentos realizados pelos Conselhos Tutelares e 12 pela VCIJ. Esses números revelam a centralidade do acolhimento institucional como resposta predominante às situações de violação de direitos, ainda que essa medida deva ser utilizada em caráter excepcional, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O quadro abaixo apresenta o perfil das adolescentes que foram acolhidas na instituição.

Quadro 4 – Perfil das Adolescentes grávidas, puérperas ou mãe com filhos, acolhidas na Unidade de Acolhimento Institucional (2020–2024)

Categoria	Descrição Dados
Total de adolescentes	43
Órgão demandante	31 Conselho Tutelar (72%) 12 Vara da Infância (28%)
Faixa etária predominante	14 a 17 anos
Escolaridade média	Ensino fundamental incompleto
Raça/Cor	15 Preta/parda 8 Branca 20 Sem informação
Município de origem	21 de Belo Horizonte 7 da Região Metropolitana 15 Sem informação
Motivo desligamento das adolescentes	28 evasões 10 reintegrações familiares 02 atingiram maioridade 01 acolhimento indevido 02 não grávidas
Número crianças acolhidas com a mãe	22
Destino das crianças	02 reintegradas à família extensa 08 acolhidas 12 desligadas com a mãe

Fonte: Dados do Estudo (2025).

Ao se examinar o perfil das adolescentes, observa-se que a maioria tinha entre 14 e 17 anos, com escolaridade limitada ao ensino fundamental incompleto. A autodeclaração de cor/raça se distribuiu entre 15 adolescentes pretas/pardas, 8 brancas e 20 sem informação

registrada. Quanto à origem, 21 adolescentes eram de Belo Horizonte, 07 da Região Metropolitana e 15 não apresentavam essa informação. Esses dados reforçam a insuficiência programática, conforme alerta Minayo (2010), que define como vulnerabilidade programática a fragilidade das políticas públicas falhas e lacunas nos programas, serviços e políticas públicas que deveriam proteger e amparar uma determinada população, que por sua inadequação, acabam expondo as pessoas a riscos e agravando sua situação de vulnerabilidade

Ainda segundo os dados, 22 crianças foram acolhidas com suas mães. Dentre essas, 8 foram separadas e encaminhadas para abrigos específicos, 2 foram reintegradas à família extensa, e 12 permaneceram com as mães até o desligamento (evasão ou de forma planejada). Essa separação precoce entre mães e filhos pode ser interpretada, à luz das reflexões de Rizzini (2008), como parte de uma história institucional marcada por tensões entre cuidado e controle, nas quais o acolhimento, por vezes, atua mais como mecanismo de regulação moral e disciplinamento do que como estratégia de fortalecimento de vínculos familiares.

Um dado alarmante é o alto número de evasões — 28 em um total de 43 acolhimentos. Essa informação indica que aproximadamente 65% das adolescentes acolhidas abandonaram a instituição antes da finalização do acompanhamento, o que sinaliza não apenas a fragilidade dos vínculos estabelecidos, mas também a possível inadequação da resposta institucional às demandas e anseios dessas adolescentes. Como destaca Minayo (2010), quando o acolhimento não está articulado a políticas de cuidado, escuta e fortalecimento de vínculos, ele corre o risco de ser percebido (compreendido) como opressor, o que estimula a evasão. Além disso, Crenshaw (2002), ao propor o conceito de interseccionalidade, aponta que adolescentes negras, pobres, mães precoces e fora da escola sofrem a sobreposição de múltiplas opressões — experiências que, frequentemente, são mal compreendidas e mal atendidas pelas instituições públicas.

Os desligamentos ocorreram por diferentes razões: 28 evasões, 10 reintegrações familiares, 2 casos de maioridade, 1 acolhimento indevido e 2 adolescentes que, após o ingresso, foram identificadas como não grávidas. A predominância das evasões em comparação com os desligamentos planejados, reforça a necessidade de uma revisão crítica da medida protetiva, para que ela não se transforme em nova forma de exclusão ou de ruptura de trajetórias.

Ao negligenciar a construção de projetos de vida junto às adolescentes e desconsiderar os fatores interseccionais que estruturam suas experiências — como raça, classe, gênero e maternidade precoce — o sistema de garantia de direitos, em sua atuação articulada (acolhimento institucional, rede socioassistencial, saúde, educação e justiça), acaba por falhar em seu propósito de assegurar a proteção integral (Rizzini, 2009). Essa falha compromete não

apenas o presente das adolescentes, mas também suas possibilidades de autonomia e de cuidado com suas filhas e filhos (Silva, 2020). Conforme Crenshaw (2002), políticas públicas que ignoram essas intersecções produzem cegueiras institucionais, tornando silenciados e invisíveis os sujeitos que mais necessitam de proteção.

Assim, ao articular os dados quantitativos com a análise qualitativa das vivências das adolescentes acolhidas, compreende-se que a resposta do sistema de proteção social deve ser repensada a partir de uma perspectiva que dê voz às adolescentes, respeitando suas experiências e perspectivas. Essa abordagem deve ser fundamentada em princípios de escuta, empoderamento, autonomia e justiça social, com ênfase no protagonismo das adolescentes na construção de suas trajetórias. Investir em políticas de cuidado territorializadas, em rede e com a participação ativa das adolescentes é essencial para que o sistema de proteção efetivamente promova direitos e autonomia, como defendem as abordagens críticas de autores como, Silva (2020) e Digiácomo (2020).

6.3 Vozes silenciadas: sentidos e conflitos nas falas das adolescentes em entrevistas

A escuta atenta aos relatos das falas de adolescentes acolhidas, busca compreender os sentidos que atribuem à sua vivência e os conflitos subjetivos que emergem de suas narrativas. O termo "vozes silenciadas" refere-se justamente a esse paradoxo: uma fala que existe, mas que não encontra reconhecimento ou espaço real de escuta e influência nas decisões que lhes dizem respeito.

Como destaca Cintra (2018), a constituição da identidade depende do reconhecimento do outro como sujeito, em uma relação que possibilite trocas, escuta e validação.

Para compreender o conteúdo das entrevistas, é necessário situar o contexto que levou cada adolescente ao acolhimento institucional. Uma das participantes encontrava-se grávida e era oriunda de outro município do estado, distante de sua família, que naquele momento se mostrava incapaz de oferecer suporte adequado. A outra adolescente já vivenciava a maternidade e apresentava vínculos familiares fragilizados ou ausentes. Esses elementos permitem compreender de onde elas falam, evidenciando como suas experiências e trajetórias influenciam percepções, sentimentos e relatos sobre o acolhimento e a maternidade, servindo como base para a análise das entrevistas.

As falas das adolescentes revelam dimensões profundas das consequências da medida protetiva em suas trajetórias de vida, saúde emocional e percepções sobre seus direitos. A

análise a seguir será realizada a partir de trechos dessas falas, articulados com a literatura. Considerando o número reduzido de participantes e a necessidade de preservar sua identidade, as falas foram cuidadosamente adaptadas por meio de pseudônimos, omissão ou generalização de informações identificáveis e paráfrases que mantêm o sentido original, conforme prevê a Resolução CNS nº 510/2016 e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, 2018).

6.3.1. Sentimento de solidão e abandono institucional

Ao serem perguntadas como se sentiam no acolhimento institucional, como eram as relações elas disseram:

Aqui no abrigo a gente é cuidada, mas é sozinha. A gente não tem com quem contar de verdade. [...]. Eu fico muito sozinha aqui, as vezes puxo assunto com educadoras. [...]. Aqui são pessoas desconhecidas, e elas não estão aqui só pra nós, estão aqui porque elas precisam desse trabalho, né? [...]. Então é meio estranho. [...]. Queria estar em casa, com minha família. (Adolescente 1)

Tenho saudades de minhas amigas, queria conversar. [...]. Tem meu namorado, ele não pode vir aqui, isso é injusto. [...]. Eu amo, quando eu fico perto das pessoas que eu amo, nossa, é maravilhoso. [...]. (Adolescente 2)

As falas evidenciam um sentimento de desamparo afetivo, mesmo em um espaço supostamente protetivo. Segundo Boff (1999), o cuidado verdadeiro envolve não apenas a garantia de condições materiais, mas também o vínculo afetivo e o reconhecimento da dignidade do outro. O ECA (art. 92) estabelece que o acolhimento deve preservar os vínculos familiares e comunitários sempre que possível, mas os relatos apontam para a ruptura desse princípio, revelando uma experiência subjetiva marcada por afastamento emocional e sensação de isolamento.

A fala "a gente é cuidada, mas é sozinha" sintetiza de maneira clara a dissociação entre o cuidado técnico e o cuidado afetivo. Embora as adolescentes reconheçam a presença de cuidados básicos, como alimentação, abrigo e segurança, sentem-se emocionalmente desamparadas. Para Rizzini (2009), a ausência de vínculos afetivos durante o acolhimento pode intensificar o sentimento de abandono, especialmente em adolescentes que já enfrentaram sucessivas rupturas em sua trajetória familiar.

Quando a adolescente diz "eu fico muito sozinha aqui, às vezes puxo assunto com as educadoras", observa-se a tentativa de estabelecer algum laço afetivo com os adultos presentes, embora essa tentativa nem sempre encontre acolhimento. O reconhecimento de que "elas não estão aqui só pra nós, estão aqui porque precisam desse trabalho" revela a percepção de que a atuação dos profissionais, embora necessária, é vista como impessoal e institucionalizada, o

que reforça a lógica funcional da relação e dificulta a construção de vínculos genuínos. Essa constatação dialoga com Rizzini (2009), que aponta o caráter burocrático das instituições de acolhimento e suas limitações em estabelecer relações significativas.

A frase "queria estar em casa, com minha família" remete ao desejo profundo de pertencimento e reintegração ao convívio familiar, mesmo quando esse ambiente já foi marcado por violações. Para Boff (1999), o vínculo afetivo com a família e com figuras de referência é essencial ao processo de cuidado integral. Essa fala revela que o acolhimento, ainda que institucionalmente justificado, é percebido como uma separação forçada e dolorosa.

A segunda adolescente expressa com clareza o impacto do distanciamento das redes afetivas externas: "tenho saudades de minhas amigas, queria conversar". O sentimento de privação do convívio social, característico da adolescência, acentua a percepção de isolamento. A queixa "meu namorado não pode vir aqui, isso é injusto" reforça o conflito entre os limites impostos pela instituição e os vínculos afetivos significativos da adolescente. Cintra (2018) destaca que o reconhecimento subjetivo do outro é fundamental para a constituição da identidade, sendo a impossibilidade de exercer tais vínculos um obstáculo à vivência plena do afeto e da autonomia.

O trecho "eu amo, quando eu fico perto das pessoas que eu amo, nossa, é maravilhoso" evidencia o quanto o afeto é central para a experiência de bem-estar. A ausência dessas pessoas, somada à falta de escuta institucional, contribui para a vivência de sofrimento emocional. Como aponta Winnicott (1983), a construção da identidade está intimamente ligada às experiências de acolhimento afetivo e espelhamento emocional. Sem essas vivências, os adolescentes correm o risco de se sentirem fragmentados e invisíveis.

Assim, compreende-se que, apesar de o acolhimento oferecer proteção física e legal, não há garantia de proteção emocional. A fala das adolescentes revela um cotidiano institucional que, embora seguro em termos materiais, se mostra insuficiente em termos afetivos. Essa ausência de cuidado emocional pode ser especialmente grave para adolescentes grávidas, que atravessam um momento de intensas transformações físicas, subjetivas e sociais, exigindo vínculos estáveis e escuta qualificada.

6.3.2. A gravidez como dupla vulnerabilidade

Quando perguntadas sobre a gravidez nesta fase da vida, como se sentiam, elas responderam:

Eu já tava com medo por estar grávida, e ainda mais medo por estar longe da minha família. [...] " (Adolescente 1)

Quando eu engravidei tudo mudou. [...]. (Adolescente 2)

A experiência da gravidez na adolescência, quando atravessada pela medida protetiva de acolhimento institucional, adquire contornos ainda mais complexos e dolorosos. As falas das adolescentes revelam não apenas o impacto da gestação em suas vidas, mas, sobretudo, como essa experiência é intensificada negativamente diante do afastamento familiar e do cotidiano institucional.

A frase “Eu já tava com medo por estar grávida, e ainda mais medo por estar longe da minha família” revela a sobreposição de dois medos distintos, mas entrelaçados: o medo da maternidade precoce, com todas as suas implicações emocionais e sociais, e o medo gerado pela ausência da família em um momento de fragilidade. A adolescente, já atravessando as intensas transformações físicas e subjetivas da gestação, enfrenta essas mudanças em um espaço marcado pela impessoalidade, pelas regras institucionais e pela ausência de vínculos afetivos. A ausência de reconhecimento e espelhamento emocional, fundamentais para a construção da identidade, conforme destaca Winnicott (1983), compromete o sentimento de segurança e continuidade do self.

Já a fala “Quando eu engravidei tudo mudou” aponta para uma ruptura na trajetória pessoal da adolescente, indicando uma transição brusca entre duas etapas de vida. A gravidez, nesse contexto, aparece como um marco simbólico de transformação, que desestabiliza projetos, relações e a própria percepção de futuro. Essa ruptura, segundo Rizzini (2009), não ocorre em um vazio, mas em um campo de tensões marcado por perdas de referência afetiva, ausência de escuta e falta de reconhecimento.

Tais falas evidenciam a gravidez como uma situação de dupla vulnerabilidade: por um lado, a gestação precoce, com todas as inseguranças, estigmas e desafios que acarreta; por outro, a institucionalização, que priva a adolescente do suporte afetivo e familiar necessário para atravessar esse momento com maior proteção subjetiva. Essa condição de vulnerabilidade ampliada resulta em uma vivência solitária da maternidade, marcada por insegurança emocional, medo e sentimentos de abandono.

A escuta das adolescentes reforça o que já se observa em estudos sobre adolescência e institucionalização: quando os vínculos afetivos não são sustentados ou reconstruídos, o acolhimento corre o risco de se tornar um espaço de contenção física, mas não de proteção emocional. Boff (1999) lembra que o cuidado verdadeiro exige presença, vínculo e reconhecimento — elementos nem sempre garantidos na lógica das instituições.

Além disso, a dupla vulnerabilidade dessas adolescentes pode ser lida a partir do conceito de interseccionalidade, como propõe Crenshaw (2002): ao serem adolescentes, gestantes, institucionalizadas e, muitas vezes, negras e pobres, elas experienciam simultaneamente diversas formas de exclusão e invisibilidade. Esses marcadores sociais se entrecruzam, não apenas somando vulnerabilidades, mas gerando um campo de múltiplas opressões, que dificulta o acesso a direitos e o reconhecimento de suas vozes.

A fala de Adolescente 2 — “tudo mudou” — também pode ser lida como expressão de um deslocamento subjetivo forçado, no qual não houve tempo, espaço ou condições para elaborar os significados dessa transição. Segundo Cintra (2018), a constituição da identidade exige o reconhecimento e a escuta do outro. A ausência desses elementos, especialmente no momento da gestação, compromete a construção de um projeto de maternidade com significado e pertencimento.

Rizzini (2009) também aponta que a resposta institucional, ao focar mais no controle e na tutela do que no cuidado afetivo, tende a agravar os impactos subjetivos da gravidez precoce. Quando a adolescente não encontra espaços de acolhimento emocional e de escuta ativa, ela se vê desprovida da rede simbólica necessária para atravessar essa fase de forma menos dolorosa.

Compreende-se, assim, que a gravidez, para essas adolescentes, não é apenas uma mudança no corpo ou uma nova responsabilidade. Ela é, também, um território de intensas emoções não elaboradas, de expectativas frustradas, de perdas simbólicas e reais — um lugar onde a ausência de vínculos e a presença de regras institucionais muitas vezes aprofundam a dor e o isolamento.

Embora as Diretrizes Nacionais para os Serviços de Acolhimento determinem a garantia do fortalecimento de vínculos, da escuta e do planejamento intersetorial em favor da adolescente e de seu bebê, as narrativas demonstram que a vivência institucional ainda se afasta desse ideal. A gravidez, nesses contextos, deixa de ser uma oportunidade de reconstrução afetiva e passa a representar mais uma ruptura — desta vez, marcada pelo silêncio e pela ausência de escuta.

6.3.3. *Percepção da medida como punitiva*

Quando interpeladas sobre a aplicação da medida protetiva, como essa experiência repercutiu em suas vidas, elas responderam:

Se eu não tivesse mentido, eu estaria com minha mãe. [...]. Eu nunca fui de dar ouvidos para a família, sempre fui levada. [...]. Se eu tivesse ouvido conselhos do meu pai. [...]. Agora não estou sozinha, preciso pensar no meu filho também. [...]. (Adolescente 1)

Para mim estava tudo bem, de repente eu fui acolhida. [...]. A gente sente como se estivesse sendo punida, como se fosse culpa nossa. [...]. Agora não estou mais sozinha. [...]. (Adolescente 2)

As falas das adolescentes evidenciam que, embora formalmente destinadas à proteção, as medidas de acolhimento institucional são frequentemente percebidas por elas como uma forma de punição por suas escolhas ou comportamentos. Tal percepção, ainda que não verbalizada em termos técnicos, expressa um sentimento de sanção ou de castigo, sobretudo por experiências anteriores de conflito familiar, desobediência ou envolvimento afetivo-sexual.

As declarações revelam a presença de sentimentos como culpa, autorresponsabilização e arrependimento, que remetem à internalização de uma lógica punitiva associada à institucionalização. A fala “Se eu tivesse ouvido conselhos do meu pai” remete à ideia de que o acolhimento foi consequência de uma falha moral pessoal, reforçando a ideia de uma “correção de rota” por meio do afastamento da família. Já a expressão “de repente eu fui acolhida” indica surpresa e ausência de diálogo no processo decisório, o que colabora para que a medida seja vivenciada como violenta e desproporcional.

Segundo Rizzini (2004), essa inversão do caráter protetivo das medidas, transformando-as em instrumentos de sanção moral, é recorrente nas políticas voltadas à infância e juventude, sobretudo quando se trata de meninas pobres e grávidas. Em vez de acolherem trajetórias marcadas por múltiplas vulnerabilidades, as instituições, muitas vezes, reforçam uma lógica de controle e disciplinamento dos corpos e condutas dessas adolescentes.

A fala “a gente sente como se estivesse sendo punida, como se fosse culpa nossa” expressa com nitidez essa vivência subjetiva de punição, na qual a adolescente não se reconhece como sujeito de direitos, mas como alvo de uma penalidade social por ter engravidado ou por não seguir determinadas normas familiares. Essa percepção está em consonância com a crítica de Pilotti e Rizzini (2009), para quem o sistema ainda carrega traços da lógica tutelar, em que comportamentos considerados desviantes — como a sexualidade precoce ou a recusa à

autoridade familiar — são tratados com afastamento compulsório, mesmo que não exista violência familiar grave que justifique a institucionalização.

Além disso, o relato “se eu não tivesse mentido, eu estaria com minha mãe” mostra que a própria adolescente passou a atribuir a si mesma a responsabilidade pela medida aplicada, sem necessariamente compreender a complexidade de seus contextos. Essa autorresponsabilização, como aponta Cintra (2018), compromete a formação da identidade e fragiliza o reconhecimento de si enquanto sujeito de direitos, já que não há mediação simbólica que permita elaborar o sofrimento vivido.

Winnicott (1983) ressalta que, para que o sujeito se constitua de forma integrada, é necessário que suas experiências emocionais sejam compreendidas e acolhidas por figuras significativas. Quando isso não ocorre — como se evidencia nas falas das adolescentes —, instala-se uma sensação de ruptura, não apenas nos laços sociais, mas também na própria percepção de valor pessoal. Esse cenário é agravado pela ausência de escuta, de reconhecimento e de vínculos afetivos no cotidiano institucional.

Ainda que algumas falas, como “agora não estou sozinha, preciso pensar no meu filho também” e “agora não estou mais sozinha”, revelem tentativas de ressignificar a experiência do acolhimento a partir da chegada do bebê, essas expressões não anulam o sentimento de punição anterior. O deslocamento do foco de si para a figura do filho pode representar um esforço subjetivo de reconstrução de sentido, mas também denuncia o quanto o próprio cuidado com o bebê passa a ser uma forma de buscar pertencimento e reconhecimento em um ambiente no qual se sentem desprotegidas.

Boff (1999) afirma que o cuidado autêntico deve conjugar proteção, vínculo e respeito à dignidade da pessoa. Quando esses elementos estão ausentes, como relatado pelas adolescentes, o acolhimento se torna fonte adicional de sofrimento. Além disso, como enfatiza Crenshaw (2002), quando múltiplos marcadores de opressão se sobrepõem — ser mulher, adolescente, grávida, pobre e institucionalizada —, torna-se ainda mais difícil acessar redes de apoio capazes de reconhecer a complexidade das vivências dessas jovens.

As falas analisadas revelam, portanto, que a medida de acolhimento institucional, embora legalmente fundamentada como proteção, pode ser subjetivamente vivida como sanção. Isso impõe ao sistema de garantia de direitos o desafio de rever suas práticas, de forma a assegurar que o cuidado não se confunda com controle e que a escuta das adolescentes seja efetiva e respeitosa de suas histórias e singularidades.

6.3.4. Fragilidade dos vínculos familiares e institucionais

Ao serem questionados como é viver na Unidade de Acolhimento neste momento singular de suas vidas, as adolescentes responderam:

Eu tenho mãe, tenho parentes, namorado, mas estão longe. Aqui é só lugar de passagem. [...]. O pai da criança não pode visitar. [...] (Adolescente 1)

Eu tenho amigos, colegas, pessoas que gosto e, o Juiz não permite que eu possa conversar com eles, ou liberar visitas. No abrigo não deixam o pai da criança visitar a gente. [...]” (Adolescente 2)

Essas falas revelam, de forma clara, não apenas a distância física em relação às figuras afetivas, mas, sobretudo, uma desconexão emocional em relação ao espaço institucional. Ainda que o acolhimento tenha como objetivo garantir proteção, as adolescentes não o percebem como um ambiente de cuidado e afeto. Pelo contrário, o abrigo é descrito como um local de trânsito, marcado por regras, proibições e ausência de vínculos significativos — “aqui é só lugar de passagem”.

Segundo Cintra (2018), a construção da identidade está intimamente ligada à qualidade das relações estabelecidas com o outro, especialmente na adolescência, fase em que o sujeito busca pertencimento, validação e reconhecimento. Quando essas relações são interrompidas ou desqualificadas, instala-se um sentimento de desamparo e ruptura, que pode comprometer não apenas o desenvolvimento da autonomia, mas também a capacidade de estabelecer relações futuras de confiança.

A fala de que “o Juiz não permite” ou de que “não deixam o pai da criança visitar” evidencia o caráter autorreferido das decisões institucionais e judiciais, que muitas vezes são tomadas sem escuta ativa ou consideração pelas demandas afetivas das adolescentes. O resultado é a intensificação de um isolamento já vivenciado anteriormente, que agora é legitimado por normas institucionais. O espaço de acolhimento, assim, se torna palco de reforço das rupturas já existentes.

Rizzini (2004) destaca que o afastamento da rede afetiva tem um custo subjetivo elevado para adolescentes acolhidas, sobretudo aquelas cujas trajetórias anteriores já foram marcadas por negligência, violência ou rejeição. Ao invés de atuar como um espaço reparador, a instituição tende a reiterar a lógica da separação, da invisibilidade e do silenciamento das necessidades emocionais dessas jovens.

O impedimento de contato com pessoas significativas — como familiares, amigos ou o pai do bebê — limita a construção de uma rede de apoio mínima para o enfrentamento da maternidade e da própria condição de vida. A impossibilidade de compartilhar esse momento com figuras afetivas agrava o sentimento de solidão e compromete a vivência positiva da gestação.

A fala “tenho parentes, namorado, mas estão longe” revela a presença simbólica desses vínculos na vida psíquica das adolescentes, mesmo quando fisicamente ausentes. Trata-se de laços que ainda operam como referência de identidade e pertencimento, e cuja negação, por meio da institucionalização, aprofunda o sofrimento emocional. Como já apontado por Rizzini (2004), o fracasso institucional em estabelecer vínculos consistentes e personalizados contribui para que o acolhimento se torne um espaço de passagem sem raiz, sem referência e sem afeto. O vínculo com o bebê, nesse cenário, tende a emergir como o principal (e às vezes único) elo afetivo disponível. É por meio dessa relação que muitas adolescentes buscam ressignificar suas histórias e reconstruir uma noção de pertencimento. No entanto, o impedimento de contato com o pai da criança ou com a família dificulta o cuidado compartilhado e reforça o sentimento de sobrecarga emocional e solidão materna.

Portanto, a fragilidade dos vínculos — tanto familiares quanto institucionais — aparece como elemento estruturante da experiência subjetiva de sofrimento dessas adolescentes. O acolhimento, que deveria ser espaço de reconstrução de vínculos e de reinserção social, muitas vezes acaba por aprofundar a desfiliação afetiva e simbólica, contrariando sua função originária e contribuindo para a perpetuação das rupturas já vividas.

6.3.5. Futuro incerto e falta de protagonismo

Quando questionadas sobre as repercussões do acolhimento em suas vidas, as adolescentes foram convidadas a refletir sobre as mudanças positivas ou negativas percebidas desde que foram acolhidas, bem como a imaginar como estariam atualmente caso a medida de acolhimento não tivesse ocorrido. Elas responderam:

Infelizmente pelo meu filho eu tinha que vir. [...]. Já era para eu ter ido embora. [...]. (Adolescente 1)

Ninguém pergunta o que a gente quer. Só dizem o que vai acontecer. [...].

Eu preciso de um apoio para construir meu futuro. [...], ter minha casa, cuidar do meu bebê. Eu não posso viver esse tempo todo com medo de que aconteça alguma coisa e volte para abrigo. [...]. (Adolescentes 2)

As falas evidenciam o sentimento de impotência frente ao acolhimento institucional, especialmente diante da ausência de espaços reais para participação ativa nas decisões que moldam suas vidas. A frase “Ninguém pergunta o que a gente quer. Só dizem o que vai acontecer” sintetiza a experiência de uma condução unilateral por parte das instituições, onde a adolescente é ouvida formalmente, mas raramente é considerada como sujeito de direito, com voz legítima sobre sua trajetória.

Esse tipo de vivência contradiz o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobretudo no art. 100, parágrafo único, inciso II, que assegura à criança e ao adolescente o direito à participação e escuta qualificada em decisões que lhes digam respeito. Como salienta Sarmiento (2005), a infância e a adolescência devem ser reconhecidas como etapas da vida dotadas de agência, e não apenas como objetos passivos de intervenção.

A fala “Infelizmente, pelo meu filho eu tinha que vir” parece revelar uma percepção de que a medida de acolhimento não foi uma escolha nem uma proteção ativa, mas sim uma imposição, disfarçada de cuidado, vivida com resignação e sacrifício pessoal. Nessa perspectiva, a adolescente se submete à medida não por concordância, mas por obrigação moral em nome do filho. Tal sentimento reforça os apontamentos de Rizzini (2009), ao destacarem que a judicialização da maternidade adolescente muitas vezes fragiliza a escuta e reforça ações normativas mascaradas de proteção.

A ausência de políticas públicas integradas — que combinem acolhimento com oportunidades de qualificação profissional, acesso à educação, moradia e suporte psicossocial — aprofunda esse sentimento de insegurança e abandono. A fala “Eu preciso de um apoio para construir meu futuro [...] ter minha casa, cuidar do meu bebê” expressa não apenas o desejo legítimo de autonomia, mas também evidencia a ausência de condições estruturais que viabilizem tal projeto de vida. Embora demonstrem clareza quanto às suas aspirações, as adolescentes deparam-se com a insuficiência de canais institucionais capazes de oferecer suporte efetivo à sua concretização.

De acordo com Rizzini (2009), adolescentes em situação de vulnerabilidade tendem a ser tratadas como alvos de políticas de contenção, e não como sujeitas de direitos com capacidade de protagonizar suas próprias vidas. Essa postura institucional, aliada à ausência de escuta, produz práticas tecnocráticas que comprometem o exercício da cidadania e reproduzem a lógica da tutela e do controle.

O medo constante expresso na frase “Eu não posso viver esse tempo todo com medo de que aconteça alguma coisa e volte para abrigo” explicita o impacto subjetivo da instabilidade vivida no acolhimento. A ameaça de retorno à institucionalização, ainda que apenas imaginada, compromete a sensação de segurança e perturba a construção de um projeto de vida viável. Como alertam Rizzini e Rizzini (2004), a ausência de planos claros e de previsibilidade prolonga a dependência institucional e fragiliza o desenvolvimento emocional dos adolescentes, dificultando sua emancipação.

Dessa forma, ao negligenciar a participação ativa das adolescentes, o sistema de garantia de direitos incorre em práticas contraditórias com os princípios fundamentais do ECA. Promover o protagonismo juvenil exige, para além da retórica da proteção, o investimento efetivo em estratégias de escuta qualificada, reconhecimento das singularidades e promoção de trajetórias autônomas. Sem isso, o acolhimento institucional corre o risco de perpetuar os ciclos de exclusão e silenciamento que deveria combater.

6.3.6 A responsabilidade que chegou com a gravidez

Quando questionadas sobre o que mudou em sua vida após gravidez e o acolhimento, as adolescentes responderam:

Agora não estou sozinha. [...]. Preciso pensar no meu filho [...]. Eu devia ter escutado os conselhos do meu pai [...]. (Adolescente 1)

Eu não tinha ninguém pra me orientar, não tinha ninguém para me ensinar o que era certo errado eu tive que passar fazer o errado para aprender que era errado, tive que fazer o certo para aprender que era o certo tudo sozinha. Eu prometi pra mim que eu não vou fazer nada do que minha mãe fez porque eu sei as sequelas que isso me causou, minhas cicatrizes. [...]. (Adolescente 2)

A gravidez, especialmente quando vivida na adolescência e em contextos de vulnerabilidade social e institucionalização, é frequentemente acompanhada por um processo precoce e abrupto de adultização. As adolescentes passam a ser percebidas — e a se enxergar — como responsáveis por outra vida, mesmo que ainda estejam em fase de desenvolvimento psíquico, emocional e social. Essa responsabilização precoce costuma ocorrer sem o suporte necessário da família ou da rede de proteção, tornando o exercício da maternidade um caminho solitário e, muitas vezes, doloroso.

A fala “Agora não estou sozinha” marca simbolicamente essa transição: não se trata apenas da presença do bebê, mas da noção de que agora há alguém cuja existência depende

diretamente de suas ações. O trecho “Preciso pensar no meu filho” evidencia o deslocamento do foco de si para o outro, sinalizando um processo de amadurecimento forçado. Segundo a UFMG (2021), a maternidade precoce pode intensificar desigualdades e expor adolescentes a múltiplos riscos, principalmente quando não acompanhada por políticas públicas integradas de cuidado.

Esse amadurecimento forçado aparece de maneira ainda mais evidente na fala da Adolescente 2: “Eu não tinha ninguém pra me orientar, não tinha ninguém para me ensinar o que era certo e errado [...] tudo sozinha.” Tal enunciado revela um percurso marcado pela ausência de figuras de apoio e por tentativas solitárias de compreender o mundo, de construir referências e de aprender a partir da dor. Essa trajetória dialoga com as análises de Rizzini (2009), que ressalta como meninas jovens, pobres e institucionalizadas são historicamente responsabilizadas por suas escolhas, mesmo quando privadas de acesso a direitos fundamentais, como orientação, escuta e proteção.

O trecho “Eu prometi pra mim que eu não vou fazer nada do que minha mãe fez porque eu sei as sequelas que isso me causou, minhas cicatrizes” explicita o desejo de romper com um ciclo intergeracional de negligência ou violência. Ainda que não disponham das condições estruturais necessárias para sustentar integralmente tal projeto, essa enunciação revela uma tomada de consciência e a elaboração de um posicionamento subjetivo frente à própria história, indicando a intenção de traçar um percurso distinto daquele vivenciado em suas trajetórias familiares. Trata-se de um esforço subjetivo para produzir um novo modelo de maternagem, mais cuidadoso e consciente. Contudo, conforme apontam Penna, Carinhanha, Martins e Fernandes (2012), esse desejo de ruptura, ainda que potente, pode gerar sobrecarga emocional, frustração e angústia, quando não sustentado por redes sólidas de apoio emocional, social e institucional.

Nesse sentido, a maternidade torna-se um ponto de inflexão na vida das adolescentes: é simultaneamente um marco de amadurecimento e um campo de novas vulnerabilidades. A responsabilidade por um filho impõe decisões, sacrifícios e escolhas que exigem recursos que, muitas vezes, não estão disponíveis para essas jovens. Sem o suporte adequado, o risco é de que a maternidade, em vez de constituir um espaço de ressignificação, reforce as experiências de abandono, exclusão e sofrimento.

Assim, é imprescindível compreender que a responsabilidade pelo cuidado e desenvolvimento da criança não pode ser depositada unicamente sobre a adolescente. Cabe ao Estado e à rede de proteção garantir o acesso integral a direitos como educação, moradia, saúde, apoio psicológico e construção de um projeto de vida. A ausência de políticas públicas

intersetoriais e eficazes amplia a possibilidade de repetição de trajetórias marcadas por institucionalização e violação de direitos, perpetuando os ciclos que essas adolescentes tentam, muitas vezes solitariamente, interromper.

6.3.7 Ambivalências e limites do acolhimento institucional na visão das adolescentes

Quando questionadas sobre como percebem a instituição de acolhimento, suas contribuições neste momento de suas vidas e se teriam sugestões para melhorias, as adolescentes responderam:

Eu acho que o meu afeto por Deus mudou, eu era de outra religião, mas agora só converso com Deus, toda manhã na capela. [...]. O abrigo me ajudou no momento em que cheguei. [...]. A gente precisa levantar cedo para orar, senão recebe advertência. [...]. Eu mudaria algumas coisas, mas não sei falar agora, tem horas que a gente precisa ficar sozinha, aqui não tem jeito, é muita gente. [...]. (Adolescente 1)

Neste momento o acolhimento me ajudou. [...]. A instituição é complicada, tem coisas que a gente vê que são justas outras nem tanto. [...]. Mudaria algumas coisas, lógico que com responsabilidades. Nem toda adolescente é igual. [...]. Uma grávida saiu do abrigo para ir ver as pessoas que ela gosta, assinou documento e saiu [...]. Aqui é bom, tenho assistência, remédio, consultas no Centro Saúde. [...] As pessoas precisam de um momento sozinho, de respirar. [...]. Só queria um pouco mais de privacidade. [...]. (Adolescente 2)

As percepções das adolescentes revelam uma experiência marcada por ambivalência em relação ao acolhimento institucional. Se, por um lado, reconhecem os aspectos protetivos e os recursos oferecidos — como assistência médica, segurança e suporte material —, por outro, apontam limitações significativas, como a rigidez das normas, a ausência de privacidade e o distanciamento afetivo. Essa ambivalência está presente nas falas que reconhecem o apoio recebido, mas também revelam incômodos com a falta de liberdade e o tratamento padronizado que não respeita as individualidades.

A fala “Neste momento o acolhimento me ajudou” evidencia o reconhecimento da importância da medida em contextos de risco, especialmente durante a gestação, quando a necessidade de apoio físico e emocional se intensifica. Como destaca Rizzini (2009), os serviços de acolhimento podem representar, em determinadas situações, uma alternativa provisória de proteção, especialmente quando há ameaças à integridade da adolescente.

Entretanto, as falas também revelam desconfortos relacionados ao funcionamento institucional. Trechos como “a instituição é complicada, tem coisas que a gente vê que são justas, outras nem tanto” e “nem toda adolescente é igual” expressam o desejo de que a

instituição reconheça as singularidades das acolhidas e promova espaços de escuta e participação efetiva. Essa reivindicação encontra eco nas reflexões de Sarmiento (2005), ao afirmar que adolescentes são sujeitos sociais e políticos e, como tais, devem participar ativamente das decisões que impactam suas vidas.

A queixa sobre a falta de privacidade — “as pessoas precisam de um momento sozinhas”, “só queria um pouco mais de privacidade” — destaca a tensão entre cuidado e vigilância constante. Mesmo com propósitos protetivos, o controle excessivo pode minar a construção de vínculos autênticos e afetivos, transformando o acolhimento em uma vivência de contenção e disciplina. Como aponta Rizzini (2009), é necessário romper com a lógica de institucionalização que valoriza o controle em detrimento da subjetividade.

Outro ponto crítico diz respeito à vivência da espiritualidade no cotidiano institucional. A fala “A gente precisa levantar cedo para orar, senão recebe advertência” indica a imposição de práticas religiosas, em desacordo com direito à liberdade de crença assegurado pela Constituição Federal e pelas normativas que orientam o acolhimento institucional. Embora a espiritualidade possa funcionar como recurso de enfrentamento emocional, como se observa na fala “meu afeto por Deus mudou, agora converso com Deus, toda manhã na capela”, essa vivência deve ser facultativa e respeitosa às crenças individuais. Como orientam as Diretrizes Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional (Brasil, 2009), a religiosidade só pode contribuir com o bem-estar quando respeita a autonomia da pessoa acolhida.

A demanda por mudanças aparece de forma recorrente nas falas: “eu mudaria algumas coisas”, “lógico que com responsabilidades”. Há uma crítica implícita à uniformização das normas e à falta de abertura institucional para sugestões, o que reforça a importância de construir práticas que valorizem a escuta qualificada e o protagonismo juvenil. O desejo de participar das decisões cotidianas e de ser reconhecida como alguém capaz de assumir responsabilidades revela uma importante dimensão subjetiva da experiência institucional, muitas vezes negligenciada.

Como apontam Dias e Repolês (2024), “afinal o abrigo não é uma medida de meio fechado, mas uma medida protetiva das liberdades do adolescente, inclusive da liberdade de ir e vir”. As falas das adolescentes, ao demandarem privacidade, espaço individual, respeito à crença e possibilidade de contribuir com o funcionamento institucional, revelam justamente essa tensão entre proteção e liberdade. Nesse cenário, a escuta sensível das adolescentes é fundamental para evitar que a medida protetiva se converta em nova forma de contenção, contrariando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no ECA.

6.4 Considerações sobre as vozes silenciadas

A escuta atenta das adolescentes grávidas em acolhimento institucional, ainda que limitada pelo número reduzido de participantes, revelou nuances profundas sobre o significado e os impactos dessa medida protetiva em suas vidas. Ao longo das entrevistas, foi possível observar que suas falas não apenas expressam sentimentos, mas denunciam silêncios institucionais, desigualdades estruturais e lacunas nas práticas protetivas.

Essas vozes, por vezes abafadas pelo discurso técnico ou pela lógica burocrática do sistema de proteção, trouxeram à tona experiências marcadas por ambivalência, dor, resiliência e desejo de transformação. A análise revelou que, para essas adolescentes, o acolhimento institucional — previsto em lei como uma medida excepcional e transitória — é muitas vezes vivenciado como punição, abandono e perpetuação de vulnerabilidades.

As falas nos relatos das adolescentes revelam o quanto o acolhimento, em vez de ser uma medida temporária de proteção, pode reforçar sentimentos de exclusão, abandono e violação de direitos quando não é adequadamente acompanhado por políticas públicas integradas e escuta qualificada. A medida, ainda que legalmente prevista como excepcional e temporária (ECA, art. 101, §1º), é vivida como permanente e punitiva.

Esse processo de escuta, portanto, permitiu identificar controvérsias em torno da aplicação da medida protetiva, possibilitando uma análise mais profunda sobre a adequação e as consequências dessa medida na vida das adolescentes grávidas. Além disso, permitiu demonstrar as controvérsias e aspectos importantes sobre:

- a) As condições de vida e os desafios enfrentados antes da institucionalização, que muitas vezes envolvem fatores de vulnerabilidade social, como pobreza, violência intrafamiliar e falta de acesso a serviços essenciais.
- b) A visão do adolescente sobre a atuação da rede de proteção e de sua família, trazendo à tona a perspectiva do jovem em relação ao suporte ou à falta de suporte recebido e ao papel que essas redes desempenharam na tomada de decisão.
- c) A percepção pessoal sobre as consequências emocionais, sociais e físicas geradas pelo acolhimento, incluindo sentimento de perda, dificuldades de adaptação ao novo ambiente e as repercussões para sua condição e desenvolvimento emocional e psicológico durante a gravidez.
- d) Sugestões ou opiniões dos adolescentes sobre o que poderia ser feito de forma diferente para evitar a institucionalização e garantir seus direitos, identificando possibilidades de

alternativas mais alinhadas às necessidades dos jovens e à melhor forma de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Essas informações podem embasar recomendações de políticas públicas mais eficazes e estratégias de atendimento que realmente possam promover a proteção e o fortalecimento de jovens e de seus filhos, ao invés de gerar novas rupturas e vulnerabilidades.

A análise documental e a escuta das adolescentes grávidas em situação de acolhimento institucional revelaram a presença de importantes controvérsias sobre a efetividade da medida protetiva. Tais controvérsias não apenas tensionam os pressupostos legais e normativos que orientam o acolhimento institucional, como também desvelam conflitos entre a proteção prevista na política pública e a experiência subjetiva das adolescentes.

O Quadro 5, a seguir, sintetiza essas controvérsias à luz dos dados empíricos e da literatura analisada, evidenciando a distância entre o previsto legalmente e o vivenciado na prática institucional.

Quadro 5- Controvérsias em torno da efetividade da medida protetiva de acolhimento institucional a adolescentes grávidas. 2025.

Controvérsia	Discussão	Referência
1. Controvérsia entre excepcionalidade da medida e uso recorrente	O ECA prevê o acolhimento institucional como medida excepcional e temporária, mas os dados da CVSUAS/BH e da instituição Colmeia demonstram que essa medida tem sido mobilizada com alta frequência (72 casos em 4 anos), o que indica uma banalização do acolhimento como resposta padrão à gravidez em contexto de vulnerabilidade.	Estatuto da e do Adolescente – ECA (Art. 101, §1º) Dias; Repolês (2024)
2. Controvérsia entre proteção e punição	As falas das adolescentes indicam que o acolhimento é vivenciado como punição por suas escolhas, especialmente no que tange à gravidez precoce. Essa percepção transforma uma medida legalmente protetiva em algo moralizante ou sancionador, contrariando seu princípio fundamental. A judicialização da pobreza e da maternidade adolescente aparece como pano de fundo desta distorção.	Rizzini (2009); Crenshaw (2002); ECA, art. 98; Dias; Repolês (2024)
3. A controvérsia de proteção institucional x invisibilidade afetiva	Embora as adolescentes estejam formalmente acolhidas, muitas relatam sentimentos de solidão, desamparo e abandono emocional dentro das instituições, sugerindo que o acolhimento garante proteção física, mas não atende à dimensão subjetiva e afetiva do cuidado. Isso reflete o despreparo das instituições em oferecer vínculos de pertencimento.	Brasil (2009); Minayo (2010); Cintra (2018); Dias; Repolês (2024)
4. Controvérsia entre escuta qualificada e silenciamento ou não escuta	As adolescentes afirmam que não são ouvidas e que decisões são tomadas por terceiros, sem sua participação. Isso infringe o princípio da participação e protagonismo infantojuvenil, gerando um ambiente em que os direitos de escuta e autonomia são violados, mesmo sob a justificativa de proteção.	Brasil (2009); Sarmiento (2005); ECA, art. 100, parágrafo único; Dias; Repolês (2024)
5. Controvérsia entre vínculo familiar e separação institucional	A separação entre mães e filhos acolhidos, em parte dos casos, contraria o direito à convivência familiar, agravando a sensação de ruptura. Essa prática dialoga mais com um modelo de controle e disciplinamento moral, como apontam Rizzini e outros autores, do que com o fortalecimento de vínculos e apoio à maternidade precoce.	Rizzini (2009); Minayo (2006); UNICEF (2008); Dias; Repolês (2024)
6. Controvérsia entre universalidade da política e cegueira interseccional	As políticas de acolhimento parecem desconsiderar as múltiplas opressões que se sobrepõem nas trajetórias das adolescentes, como pobreza, racismo, abandono escolar e maternidade. Isso resulta em respostas padronizadas, ineficazes diante de realidades complexas, o que caracteriza uma cegueira institucional às interseccionalidades.	Crenshaw (2002); Souza (2017); Silva (2019); Silva et al (2024); Dias; Repolês (2024)
7. Controvérsia entre projeto de vida e ausência de perspectivas	A falta de projetos personalizados e de um acompanhamento que envolva a escuta ativa das adolescentes impossibilita o desenvolvimento de autonomia e protagonismo, contribuindo para ciclos de exclusão e evasão. O sistema, ao não investir em políticas integradas de cuidado e empoderamento, falha em garantir o futuro das adolescentes e de seus filhos.	Dias; Repolês (2024)

Fonte: Dados do Estudo. 2025.

6.5 Considerações sobre as controvérsias identificadas

As controvérsias sistematizadas no Quadro 5 evidenciam que a medida de acolhimento institucional, embora prevista em lei como protetiva e excepcional, tem operado de maneira ambígua e, por vezes, contraditória. O distanciamento entre os marcos legais e a experiência vivida pelas adolescentes revela que a proteção formal não se traduz, necessariamente, em cuidado integral e emancipador. Os dados demonstram que a excepcionalidade prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente tem sido relativizada diante do uso do acolhimento, possivelmente, como resposta quase automática às situações de gravidez em contextos de vulnerabilidade. Essa prática indica uma banalização da medida, que passa a ser acionada de forma padronizada, mesmo quando alternativas de suporte territorial ou familiar poderiam ser consideradas.

As narrativas das adolescentes reforçam esse descompasso. Muitas vivenciam o acolhimento como punição, especialmente relacionada à gravidez precoce, o que transforma uma medida legalmente protetiva em experiência moralizante e sancionadora. A judicialização da pobreza e da maternidade adolescente aparece como pano de fundo dessa distorção, deslocando para as jovens a responsabilidade por vulnerabilidades estruturais que integram suas trajetórias. Soma-se a isso a contradição entre a garantia formal de proteção e a invisibilidade afetiva vivida no cotidiano institucional: sentimentos de solidão, desamparo e ausência de vínculos de pertencimento evidenciam que a proteção física não tem sido acompanhada de cuidado emocional e subjetivo, elemento essencial para que o acolhimento cumpra sua finalidade.

Outra tensão importante refere-se à ausência de escuta qualificada. As adolescentes relatam não serem ouvidas e terem decisões tomadas por terceiros, sem participação ou consideração de suas perspectivas, situação vivenciada anterior a medida protetiva, segundo relatos. Isso contraria o princípio da autonomia progressiva e da participação infantojuvenil, transformando o acolhimento em um espaço de silenciamento e não de promoção de direitos.

De forma semelhante, a controvérsia entre a preservação dos vínculos familiares e a prática institucional de separação entre mães e bebês agrava rupturas já existentes e fragiliza o exercício da maternidade, aproximando-se mais de modelos de controle do que de apoio e fortalecimento.

As controvérsias revelam ainda a cegueira institucional às interseccionalidades que atravessam a vida das adolescentes. A aplicação padronizada da medida não considera dimensões como pobreza, racismo, abandono escolar e desigualdades de gênero, o que produz

respostas insuficientes e descoladas da complexidade das situações enfrentadas. Além disso, a falta de projetos de vida construídos de forma personalizada e participativa impede o desenvolvimento de autonomia e protagonismo, contribuindo para a reprodução de ciclos de exclusão e comprometendo tanto o futuro das jovens quanto o de seus filhos.

Diante desse conjunto de elementos, torna-se evidente a urgência de repensar as práticas institucionais e os critérios de aplicação das medidas protetivas. Sem uma revisão crítica, corre-se o risco de aprofundar desigualdades e comprometer direitos fundamentais de adolescentes grávidas. A incorporação de uma abordagem interseccional, que inclua escuta qualificada, respeito à autonomia progressiva, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e construção de projetos de vida individualizados, é essencial para avançar na direção de políticas públicas mais eficazes, humanas e comprometidas com a proteção integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das solicitações de acolhimento institucional de adolescentes grávidas em Belo Horizonte, entre os anos de 2020 e 2024, evidencia a complexidade das situações vivenciadas por essas jovens, atravessadas por múltiplas vulnerabilidades sociais, familiares e institucionais. Embora o acolhimento institucional seja legalmente previsto como medida excepcional e protetiva, os dados demonstram que ele tem sido acionado como resposta prioritária diante de contextos marcados por violência, negligência e violações de direitos. Essa utilização reiterada e, por vezes, automática, aponta para uma tensão estrutural entre a intenção normativa da proteção integral e a operacionalização das políticas públicas, revelando fragilidades crônicas na articulação intersetorial, na formação técnica dos profissionais e na oferta de alternativas contextualizadas que não restrinjam a liberdade e a autonomia das adolescentes.

As controvérsias identificadas no estudo corroboram, entre outros aspectos, a insuficiente articulação intersetorial entre os setores da saúde, educação, assistência social e justiça, comprometendo a formulação de respostas integradas e contextualizadas. A interseção de múltiplas opressões — relacionadas à idade, gênero, classe, raça e território — intensifica as vulnerabilidades enfrentadas pelas adolescentes grávidas, exigindo abordagens mais sensíveis, interseccionais e orientadas pelo fortalecimento da autonomia. A judicialização da pobreza e da maternidade precoce, conforme demonstrado, tende a converter o acolhimento institucional em uma medida de natureza punitiva, ainda que sob a aparência de proteção, o que gera sentimentos de exclusão, abandono e resistência institucional — expressos, entre outros aspectos, nas evasões registradas antes, durante e após o acolhimento, bem como nos relatos das próprias adolescentes.

A ausência de escuta ativa e de protagonismo juvenil na construção de seus projetos de vida, somada à fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, reforça a percepção de que a medida, quando desarticulada de políticas públicas estruturadas e territorializadas, pode intensificar as vulnerabilidades que deveria mitigar. A alta incidência de evasões identificada ao longo do período analisado constitui um importante indicativo da inadequação do acolhimento institucional como recurso protetivo em diversos contextos.

Adicionalmente, observa-se a carência de dados qualificados nos registros analisados — como raça/cor, identidade de gênero, escolaridade e cidade de origem — o que compromete a compreensão aprofundada das trajetórias dessas jovens e dificulta a elaboração de respostas mais efetivas. Essa lacuna pode estar associada tanto à dificuldade de contato direto com as

adolescentes, especialmente nos casos de evasão precoce, quanto à omissão ou fragilidade na coleta e sistematização de informações por parte dos serviços requisitantes.

Destaca-se, ainda, a necessidade de um maior envolvimento da área da saúde na prevenção da gravidez precoce e no acompanhamento qualificado das adolescentes durante a gestação. A gravidez na adolescência, enquanto fenômeno social multideterminado, deve ser analisada a partir de uma perspectiva interseccional, que reconheça o impacto dos marcadores sociais sobre os itinerários de saúde, adoecimento e cuidado. Nesse sentido, torna-se fundamental o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos profissionais da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de estratégias educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde sexual e reprodutiva, ao planejamento familiar e ao desenvolvimento da autonomia. Essas ações devem estar articuladas a outros serviços da rede pública — como escolas, equipamentos da assistência social e organizações comunitárias — formando uma rede de apoio capaz de garantir escuta qualificada, orientação segura e prevenção de situações de risco que possam culminar em institucionalização.

Durante a gestação, o acompanhamento integral e humanizado pelo SUS, com abordagem intersetorial e territorializado, é essencial para o fortalecimento do vínculo mãe-bebê, a identificação precoce de situações de vulnerabilidade e a construção de estratégias que priorizem a permanência da adolescente em seu território, com o suporte técnico, comunitário e afetivo necessário. Tal abordagem está em consonância com os princípios de universalidade, equidade, integralidade e participação social que regem o SUS, e que devem orientar toda a rede de proteção à infância e adolescência.

Assim, os resultados desta pesquisa reforçam a necessidade de uma revisão crítica e estrutural do sistema de proteção social, com base nos princípios da escuta ativa, da justiça social, do cuidado integral e do empoderamento das adolescentes. As políticas públicas precisam ser mais responsivas às experiências concretas dessas jovens, garantindo sua participação efetiva na construção de soluções e assegurando seus direitos. É urgente investir em alternativas de cuidado baseadas em redes territoriais que envolvam não apenas os serviços institucionais, mas também os vínculos comunitários e familiares, fortalecendo a capacidade das adolescentes de exercerem sua maternidade de forma digna, segura e autônoma.

Diante desses achados, conclui-se que o acolhimento institucional, quando aplicado de forma descontextualizada e repetitiva, tende a reproduzir desigualdades e vulnerabilidades, funcionando mais como instrumento de contenção social do que como dispositivo de proteção e emancipação. A proteção integral, para se materializar efetivamente, requer revisão crítica das práticas institucionais e das políticas públicas, priorizando alternativas de cuidado baseadas

em redes territoriais, na intersectorialidade efetiva e no empoderamento das adolescentes. Somente a partir de uma perspectiva crítica, interseccional e centrada nos direitos das jovens será possível transformar o acolhimento institucional em ferramenta de inclusão, cuidado integral e promoção da autonomia, em consonância com os princípios constitucionais da proteção à infância e adolescência. A escuta das adolescentes revela que, em muitos casos, a institucionalização não rompe ciclos de violência — apenas os reconfigura sob uma nova forma. É necessário, portanto, repensar a lógica da proteção institucional, assegurando que ela se constitua, de fato, como um dispositivo de cuidado, inclusão e emancipação, e não como instrumento de perpetuação das opressões que deveria combater.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita et al. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Tradução. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003 Disponível em: https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/sites/default/files/o_conceito_de_vulnerabilidade_e_as_praticas_de_saude.pdf Acesso em: 29 abr.2025

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016. Disponível em: <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

BELO HORIZONTE (Município). Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. **Portaria SMASAC nº 204, de 2024**. Institui/Regulamenta a Central de Vagas do Sistema Único de Assistência Social – CVSUAS/BH. Belo Horizonte: SMASAC, 2024. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/assistencia-social/legislacao> Acesso em: 12 mar 2025.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela Terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde**. Brasília, 2010. Disponível em: https://bvs.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_integral_saude.pdf Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 510 de 07 de abril de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/comites/cep-o-comite-de-etica-em-pesquisa-envolvendo-seres-humanos/Reso510.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para**

crianças e adolescentes. Brasília: MDS; CONANDA, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 30 maio 2024.

CINTRA, Elisa Maria de Ulhoa. Dominar, submeter-se, libertar-se: Jessica Benjamin e os laços de amor. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 686–704, dez. 2018. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v24n3/v24n3a03.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Painel de Acompanhamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.** Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>. Acesso em: 30 ago. 2024.

CRENSHAW, Kimberle. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics.** 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/%20cgi/viewcontent.cgi?Article=1052&context=ucf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, v.10, n.1, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2025.

CRENSHAW, K. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In VV.AA. Cruzamento; raça e gênero. Brasília: Unifem, p.7-16, 2004. P.9-10 Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2025.

DIAS, A; REPOLÊS, M.F.S. (orgs.). **Diagnóstico de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte:** Cartografia das controvérsias. Belo Horizonte: Prefeitura de Belo Horizonte, nov. 2024. Disponível em <https://redeinfanciaeadolescenciaieat.org> Acesso em 22 jan. 2025.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara de Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado.** 8 ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2020. Disponível em: https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/eca_annotado_2020_8ed_mppr.pdf. Acesso em: 28 out. 2024

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente à luz da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90.** Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2014. Disponível em: <https://escoladeconselhos.ufms.br/files/2021/03/TEXTO-SISTEMA-DE-GARANTIA-DE->

DIREITOS-MURILO-JOS%C3%89-DIGI%C3%81COMO-MPPR.pdf. Acesso em 29 out.2024

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O Conselho Tutelar e a Medida de Abrigamento**. Revista Igualdade, n. XXVII, 21 set. 2009. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Revista-Igualdade-XXVII-Estudos-MURILLO-JOSE-DIGIACOMO>. Acesso em: 28 out. 2024.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **A nova “Lei de Adoção” e a judicialização do acolhimento institucional**. 2009. Disponível em <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/nova-Lei-de-Adocao-e-judicializacao-do-acolhimento-institucional> Acesso em: 28 out. 2024

FERRARI, Rosângela Aparecida Pimenta; THOMSON, Zuleika; MELCHIOR, Regina. Atenção à saúde dos adolescentes: percepção dos médicos e enfermeiros das equipes da saúde da família. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 22, n. 11, p. 2491–2495, nov. 2006. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csp/a/MdWCbdcP73FptYzQLr7fg8M/?lang=pt>. Acesso em 20 maio 2025.

GASKELL. G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002, p.64-89.

GUIMARÃES, J. G. **Algumas palavras... sobre o ciclo vital: adolescência**. Brasília: Instituto Federal de Brasília, Ministério da Educação, 2020. Disponível em: <https://ifb.edu.br/reitori/25641-algumas-palavras-sobre-o-ciclo-vital-adolescencia>. Acesso em: 12 jun. 2025.

GONZÁLEZ REY, F. **Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação**. Tradução: Marcel Aristides Ferrada Silva. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

LATOUR, Bruno. **Reagregando o Social: uma teoria do ator-rede**. Salvador/Bauru: EdUFBA/Edusc, 2012. Disponível em: https://ecomig2014.files.wordpress.com/2014/08/latour_bruno-reagregando_o_social.pdf. Acesso em: 21 nov. 2024.

LATOUR, Bruno. **A Esperança de Pandora: ensaios sobre a realidade dos estudos científicos**. Bauru/SP: EDUSC, 2009.

MARTINS, Martinha de Fátima Correia Martins. **Acolhimento institucional de mães adolescentes na ilha Terceira: entendimento, práticas e estruturas**. 2016. 100 p. (Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais). Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.3/3883>. Acesso em: 13 agosto 2024.

MEDEIROS, Rogério de Souza. **Interseccionalidade e Políticas Públicas: aproximações conceituais e desafios metodológicos**. Capítulo 2. In: PIRES, R. R. Implementando Desigualdades: Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2019. Disponível em:

https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190527_livro_imple mentando_desigualdades_reproducao_de_desigualdades_Cap2.pdf Acesso em: 12 set.2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. In: Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 261- 297.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: opção ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.9, n.3, p.239-262, jul./set. 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Bgpmz7T7cNv8K9Hg4J9fJDb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 abr.2025

MOTA, Rosana Santos; GOMES, Nadirlene Pereira; RODRIGUES, Adriana Diniz; CAMARGO, Climene Laura de; COUTO, Telmara Menezes; DINIZ, Normélia Maria Freire. Histórias de violência na infância na perspectiva de adolescentes grávidas. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 16, n. 1, p. 190–198, 2014. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/22109>. Acesso em: 02 abr. 2025.

NASCIMENTO, Marcia da Silva; LIPPI, Umberto Gazi; SANTOS, Álvaro da Silva. Vulnerabilidade social e individual e a gravidez na adolescência. **Revista de Enfermagem e Atenção à Saúde**, Uberaba, v. 7, n. 1, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/enfer/article/view/1890>. Acesso em: 29 abr. 2025.

OLIVEIRA, Ellen Syntia Fernandes de; BRASIL, Christina César Praça; HIGA, Elza de Fátima Ribeiro. Pesquisa qualitativa em saúde: múltiplas possibilidades e olhares. **Ciências e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.26, n.2, p.384-385, fev. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/K5wCYDwJ539B9Y3nZ8kQrcc/?lang=pt>. Acesso em: 08 ago. 2024.

OLIVEIRA, Ingrid Mary Santos de. **Maternidade e empoderamento: um estudo sobre identidade interseccional de raça, gênero e classe com adolescentes em situação de vulnerabilidade social**. 2024. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2024. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/20300/2/INGRID_MARY_SANTOS_OLIVEIRA.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Assembleia Geral da ONU, Resolução A/RES/61/106, 13 dez. 2006. Disponível em: <https://social.desa.un.org/issues/disability/crpd/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities-crpd> Acesso em 30 ago.2024

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad)**. Assembleia Geral da ONU, Resolução 45/112, 14 dez. 1990. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments->

mechanisms/instruments/united-nations-guidelines-prevention-juvenile-delinquency-riyadh . Acesso em: 30 agosto 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre Direitos da Criança**. Nova York, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convecao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 30 ago.2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Pequim)**. Assembleia Geral da ONU, Resolução 40/33, 29 nov. 1985. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/regras-minimas-das-nacoes-unidas-para-a-administracao-da-justica-da-infancia-e-da-juventude-regra-de-beijing/>. Acesso em: 30 ago. 2024.

PENNA, Lucia Helena Garcia; CARINHANHA, Joana Iabrudi; RODRIGUES, Raquel Fonseca. Violência vivenciada pelas adolescentes em situação de rua na ótica dos profissionais cuidadores do abrigo. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 12, n. 2, p. 301-307, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/5895/6913>. Acesso em 12 set. 2024.

PENNA, Lucia Helena Garcia; CARINHANHA, Joana Iabrudi; MARTINS, Vilma Villar; FERNANDES, Gleice da Silva. A maternidade no contexto de abrigo: concepções das adolescentes abrigadas. **Revista da Escola Enfermagem da USP**, São Paulo, v.46, n.3, p.544-548, jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reusp/a/hZs6mKRLVQDCwTSMcrNk85p/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 set. 2024.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. (Orgs). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3ed.São Paulo: Cortez, 2011. Disponível em: https://api.metabooks.com/api/v1/asset/mmo/file/3357d0b5c3a94d80824fd5081b8c2c15?access_token=b44a17d6-3135-458b-b486-f2fbb39c12c5. Acesso em: 22 maio 2025.

RIBEIRO, Milena Cristina Cabral; ALVES, Raphaela Nunes. N. Gravidez na adolescência: um olhar sob a ótica psicossocial. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 11, p.e332811117, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/33281/28171/373784>. Acesso em: 22 maio 2025.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: 2.ed.rev. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: http://www.ser.puc-rio.br/4_S%C3%A9culo_Perdido_completo.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004 Disponível em: https://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. São Paulo: Loyola, 2004. Disponível em: https://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf Acesso em 22 mai.2025.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Gerações e alteridade**: Interrogações a partir da sociologia da infância. *Revista de Educação e Sociedade*. Campinas, Vol.26, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PLsn8PhMzxZJzvdDC3gdKz/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 12 jan.2025

SILVA, Andreia Alexandra Aranha da. **Adaptação à maternidade precoce e qualidade de vinculação: estudo de caso**. 2010. (Dissertação de mestrado) Psicologia (Secção de Psicologia Clínica e da Saúde - Núcleo de Psicoterapia Cognitiva-Comportamental e Integrativa), Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia, 2010 Disponível em: https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/2498/1/ulfp035864_tm.pdf. Acesso em: 12 jan.2025

SILVA, Beatriz Motta Gonçalves da; MARTINS, Daniela Maria Barreto; BONFIM, Camila Barreto; BERNARDO, Katia Jane Chaves. **Percepções das psicólogas atuantes na Atenção Básica frente à gravidez na adolescência: um olhar sobre gênero, raça e interseccionalidades**. *Revista Psicologia, Diversidade e Saúde*, Salvador, v. 13, p.e55707, 2024. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/5707> Acesso em: 29 abr. 2025.

UFMG. Faculdade de Medicina. **Desigualdade social aumenta risco de gravidez na adolescência**. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/desigualdade-social-aumenta-risco-de-gravidez-na-adolescencia/>. Acesso em: 2 jun. 2025.

VENTURINI, Tommaso. Building on Faults: How to Represent Controversies with Digital Methods. *Public Understanding of Science*, v. 21, n. 7, p. 796–812, 2012.

WINNICOTT, Donald W. **O ambiente e os processos de maturação**: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

World Health Organization. Adolescent health. Disponível em: URL: http://www.who.int/topics/adolescent_health/en/ Acesso em: 2 jun. 2025.

ANEXO I – Roteiro para a entrevista

- 1 -Qual é a sua idade? 2 -Há quanto tempo você está na instituição de acolhimento?
- 3 -Você já foi acolhida institucionalmente em algum outro momento antes dessa gestação?
- 4- Como você se sentiu ao ser informado sobre o acolhimento institucional?
() Aliviada, () Insegura () Injustiçada () Outro:
- 5- Na sua opinião, o acolhimento era a única alternativa para a sua situação?
() Sim, acredito que era necessário () Não acredito que poderia ter sido evitado
() Não sei opinar
- 6-Você considera que o acolhimento ajudou a melhorar sua situação de vulnerabilidade?
() Sim () Em parte () Não
- 7-Em sua opinião, quais foram as principais razões pelas quais você foi acolhida?
() Falta de apoio familiar () Situação de risco ou violência () Gravidez na adolescência
() Outro: _____
- 8 Se você recebeu mais apoio de sua família, acha que o acolhimento poderia ter sido evitado?
() Sim () Não () Talvez
- 9-Houve alguma alternativa que você gostaria que fosse tentada antes do acolhimento institucional? Explique sua resposta
() Sim, como apoio familiar / () Sim, como apoio de programas sociais () Não, acredito que o acolhimento era necessário () Outro: _____
- 10- Como você avalia a decisão de acolhimento?
() Foi uma decisão correta e necessária () Foi uma decisão equivocada e desnecessária
- 11 -Você sente que o acolhimento impactou sua vida de forma positiva? () Sim () Em parte () Não - Explicação: _____
- 12 -Quais mudanças positivas ou negativas você sentiu em sua vida desde que foi acolhida?
- 13- Se o acolhimento não tivesse acontecido, como você acha que estaria hoje?
() Melhor () Igual () Pior Explicação: _____
- 14 -Que sugestão você daria para melhorar o processo de decisão sobre o acolhimento de adolescentes grávidas?
- 15 Deseja exigir ou reivindicar algo sobre a experiência do acolhimento ou sobre a decisão de ter sido acolhida?

ANEXO 2 – Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.

Pesquisador: MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 67901122.5.0000.5149

Instituição Proponente: Universidade Federal de Minas Gerais

Patrocinador Principal: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.016.085

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto intitulado Direitos de crianças e adolescentes: Diagnóstico no município de Belo Horizonte, Minas Gerais.

A pesquisa, com participação de crianças, de adolescentes e de suas famílias, "além da interação de profissionais e trabalhadores públicos e privados" que compõem a rede de atendimento e de execução das políticas públicas.

O projeto será executado por equipe multidisciplinar que fará análise quantitativas e qualitativas visando a "identificar, mapear, qualificar, caracterizar e avaliar a situação atual, os dados, e as políticas públicas de infância e juventude nos aspectos da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, acolhimento institucional, inserção em medidas socioeducativas, violação de direitos, tais como o trabalho infantil e a exploração sexual".

Vieram, além do pré-projeto, os TCLR relativos às crianças e adolescentes, aos responsáveis, aos gestores; a folha de rosto com os dados e as assinaturas da pesquisadora responsável, do diretor da instituição proponente e do Município de Belo Horizonte, como patrocinador principal, na pessoa do Sub-Secretário Municipal de Direitos da Cidadania, Thiago Alves da Silva Costa.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo da pesquisa é contribuir "para o fortalecimento do controle social da política de

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º Andar Sala 2005 Campus Pampulha
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS.

Pesquisador: MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 67901122.5.0000.5149

Instituição Proponente: Universidade Federal de Minas Gerais

Patrocinador Principal: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.016.085

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto intitulado Direitos de crianças e adolescentes: Diagnóstico no município de Belo Horizonte, Minas Gerais.

A pesquisa, com participação de crianças, de adolescentes e de suas famílias, "além da interação de profissionais e trabalhadores públicos e privados" que compõem a rede de atendimento e de execução das políticas públicas.

O projeto será executado por equipe multidisciplinar que fará análise quantitativas e qualitativas visando a "identificar, mapear, qualificar, caracterizar e avaliar a situação atual, os dados, e as políticas públicas de infância e juventude nos aspectos da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, acolhimento institucional, inserção em medidas socioeducativas, violação de direitos, tais como o trabalho infantil e a exploração sexual".

Vieram, além do pré-projeto, os TCLR relativos às crianças e adolescentes, aos responsáveis, aos gestores; a folha de rosto com os dados e as assinaturas da pesquisadora responsável, do diretor da instituição proponente e do Município de Belo Horizonte, como patrocinador principal, na pessoa do Sub-Secretário Municipal de Direitos da Cidadania, Thiago Alves da Silva Costa.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo da pesquisa é contribuir "para o fortalecimento do controle social da política de

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º. Andar Sala 2005 Campus Pampulha
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

Continuação do Parecer: 6.016.085

atendimento aos direitos da infância e adolescência, potencializando sua atuação e a dos atores responsáveis, por meio da atualização e complementação de instrumentos diagnósticos anteriores, de modo a possibilitar o planejamento das ações, a elaboração de indicadores para monitoramento, e a avaliação das ações executadas pelo poder público e/ou por organizações da sociedade civil, bem como a sistematização e compartilhamento de interfaces e experiências”.

Os objetivos específicos indicam, como ação de pesquisa, a oitiva de crianças e de adolescentes.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A fala e a escuta são condutas que permeiam a construção do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, a constituir uma perspectiva de atores ativos para essas pessoas.

Os cuidados são necessários para evitar riscos e são ressaltados no item 4.2 do Pré-Projeto, onde se apontam a importância do consentimento informado, o respeito à privacidade, a impossibilidade de submeter as pessoas a constrangimentos, a valorização da voz, da ação e das linguagens de crianças e de adolescentes, os cuidados com a postura dos adultos.

O projeto prevê as seguintes estratégias metodológicas (o detalhamento dos recortes está a f. 23 do anteprojeto):

a) Grupos focais – com crianças, com adolescentes, com técnicos

- No que concerne às crianças e aos adolescentes prevê-se a formação de cinco grupos focais em cada uma das nove Regionais, divididos em cinco faixas etárias (0 a 6 anos; 7 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 21 anos de idade), abarcando a diversidade das situações de vida;

- Para as famílias, haverá um grupo focal por Regional;

- Para os técnicos, dez grupos sendo um por Regional e mais um grupo transversal (de alta complexidade)

b) Entrevistas direcionadas – com representantes do sistema de justiça e com gestores e referências das políticas setoriais, a serem realizadas com:

- Representantes do Sistema de Justiça, considerando as diferentes áreas de atuação: Infância e Juventude; Família, Direitos Humanos, Socioeducativo;

- Gestores e referências das políticas setoriais, considerando as seguintes áreas:

Secretaria Municipal de Saúde: Referências técnicas da Coordenação da Saúde da Criança e do Adolescente, da Gerência de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Saúde Mental da Criança e do Adolescente (RAPS) e do Programa de Saúde da Família

Subsecretaria de Direitos e Cidadania: Diretora de Políticas para a Criança e Adolescente, Diretora de Políticas para a Juventude, Diretoria de Políticas para a População LGBTQI, Diretoria de

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º. Andar Sala 2005 Campus Pampulha
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 6.016.085

atendimento aos direitos da infância e adolescência, potencializando sua atuação e a dos atores responsáveis, por meio da atualização e complementação de instrumentos diagnósticos anteriores, de modo a possibilitar o planejamento das ações, a elaboração de indicadores para monitoramento, e a avaliação das ações executadas pelo poder público e/ou por organizações da sociedade civil, bem como a sistematização e compartilhamento de interfaces e experiências”.

Os objetivos específicos indicam, como ação de pesquisa, a oitiva de crianças e de adolescentes.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A fala e a escuta são condutas que permeiam a construção do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, a constituir uma perspectiva de atores ativos para essas pessoas.

Os cuidados são necessários para evitar riscos e são ressaltados no item 4.2 do Pré-Projeto, onde se apontam a importância do consentimento informado, o respeito à privacidade, a impossibilidade de submeter as pessoas a constrangimentos, a valorização da voz, da ação e das linguagens de crianças e de adolescentes, os cuidados com a postura dos adultos.

O projeto prevê as seguintes estratégias metodológicas (o detalhamento dos recortes está a f. 23 do anteprojeto):

a) Grupos focais – com crianças, com adolescentes, com técnicos

- No que concerne às crianças e aos adolescentes prevê-se a formação de cinco grupos focais em cada uma das nove Regionais, divididos em cinco faixas etárias (0 a 6 anos; 7 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 21 anos de idade), abarcando a diversidade das situações de vida;

- Para as famílias, haverá um grupo focal por Regional;

- Para os técnicos, dez grupos sendo um por Regional e mais um grupo transversal (de alta complexidade)

b) Entrevistas direcionadas – com representantes do sistema de justiça e com gestores e referências das políticas setoriais, a serem realizadas com:

- Representantes do Sistema de Justiça, considerando as diferentes áreas de atuação: Infância e Juventude; Família, Direitos Humanos, Socioeducativo;

- Gestores e referências das políticas setoriais, considerando as seguintes áreas:

Secretaria Municipal de Saúde: Referências técnicas da Coordenação da Saúde da Criança e do Adolescente, da Gerência de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Saúde Mental da Criança e do Adolescente (RAPS) e do Programa de Saúde da Família

Subsecretaria de Direitos e Cidadania: Diretora de Políticas para a Criança e Adolescente, Diretora de Políticas para a Juventude, Diretoria de Políticas para a População LGBTQI, Diretoria de

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º. Andar Sala 2005 Campus Pampulha

Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901

UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE

Telefone: (31)3409-4592

E-mail: coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 6.016.085

"os espaço" em vez de "os espaços"

O Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e de Voz usa a expressão "menor de idade" para designar criança e adolescente, o que constitui terminologia inadequada.

O TALE observa linguagem simples e compreensível por crianças a partir de certa idade e pelos adolescentes.

Há, porém, uma contradição entre o seu conteúdo e o do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e de Voz.

Do TALE consta expressamente: "Ninguém saberá que você está participando da pesquisa, não falaremos para outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos passar. Além disso, qualquer traço dos registros (desenhos, vídeos e fotografias) que identifique os participantes e suas atividades não será divulgado."

Essa restrição na identificação, preservando a identidade dos participantes, não está posta no Termo de Cessão de Direito e Uso de Imagem e de Voz que contém autorização de uso para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, a imagem e/ou a voz em obras sem fins lucrativos e de caráter públicos.

Essa exposição das crianças e dos adolescentes, identificação possível pela imagem, constitui risco pelos efeitos, imprevisíveis que podem dela decorrer.

Assim, é importante que o uso da imagem obedeça a restrição posta no TALE, que é a garantia de anonimato, informação que deve constar do Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz

b) TCLE – Pais e responsáveis de crianças e de adolescentes até 18 anos

Os termos do TCLE estão adequados.

Faz-se, porém, a mesma observação no que concerne ao Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e de Voz.

c) TCLE – Gestores

O TCLE dirige-se aos gestores de órgãos, em sua maioria públicos, acima elencados, para os quais há a previsão de entrevista. Por sua posição, como representam setores de entes públicos ou os próprios órgãos a manifestação pública pode ser inerente.

Assim, ainda que haja a contradição entre o TCLE que garante o sigilo e o Termo de Cessão de Uso de Imagem e de Voz a autorização não depende da discricção de cada interessado, que tem condições de fazer a opção de ter sua fala e sua imagem expostas.

Recomendações:

Recomenda-se que o Termo de Cessão de Direito e Uso de Imagem e de Voz para as crianças e os

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º. Andar Sala 2005 Campus Pampulha
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS**



Continuação do Parecer: 6.016.085

adolescentes e aquele relativo aos seus responsáveis sejam compatibilizados com a previsão de sigilo feita no TALE e no TCLE, prevendo que o uso da imagem e da voz, mesmo quando autorizado, será feito de modo a não permitir a identificação da criança e do ou da adolescente.

A expressão "menor de idade" deve ser substituída por "criança ou adolescente".

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Excetuadas as anotações feitas no item Recomendações não há pendências ou inadequações a registrar.

Considerações Finais a critério do CEP:

Tendo em vista a legislação vigente (Resolução CNS 466/12), o CEP-UFMG recomenda aos Pesquisadores: comunicar toda e qualquer alteração do projeto e do termo de consentimento via emenda na Plataforma Brasil, informar imediatamente qualquer evento adverso ocorrido durante o desenvolvimento da pesquisa (via documental encaminhada em papel), apresentar na forma de notificação relatórios parciais do andamento do mesmo a cada 06 (seis) meses e ao término da pesquisa encaminhar a este Comitê um sumário dos resultados do projeto (relatório final).

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2008736.pdf	13/03/2023 16:08:47		Aceito
Outros	ParecerDITCriancaadolescentesemBH.pdf	13/03/2023 16:08:24	MARIA FERNANDA SALCEDO	Aceito
Outros	diagnostico_aprova_dit_diretoria.pdf	28/12/2022 09:48:11	MARIA FERNANDA SALCEDO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE_Diagnostico_CMDCA_menores.docx	15/12/2022 15:29:39	MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Diagnostico_CMDCA_Responsaveis.docx	15/12/2022 15:29:28	MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Diagnostico_CMDCA_Gestores.docx	15/12/2022 15:29:16	MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES	Aceito
Projeto Detalhado	Projeto_Diagnostico_CMDCA_COEP.	08/12/2022	MARIA FERNANDA	Aceito

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º. Andar Sala 2005 Campus Pampulha
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS



Continuação do Parecer: 6.016.085

/ Brochura Investigador	pdf	12:26:12	SALCEDO REPOLES	Aceito
Folha de Rosto	Conep_Diagnostico.pdf	08/12/2022 12:06:39	MARIA FERNANDA SALCEDO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

BELO HORIZONTE, 23 de Abril de 2023

Assinado por:
Corinne Davis Rodrigues
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 6627 2º. Andar Sala 2005 Campus Pampulha
Bairro: Unidade Administrativa II **CEP:** 31.270-901
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Telefone: (31)3409-4592 **E-mail:** coep@prpq.ufmg.br